



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº203 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº36.699, de 30 de Junho de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CAMILA KAROLINE ARAUJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0181/2025-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.699, de 30 de Junho de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FLAVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Outubro de 2025 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0181/2025-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.699, de 30 de Junho de 2025, RESOLVE DESIGNAR **FLAVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Governança do Sistema Corporativo de Gestão de Bens Imóveis e Infraestrutura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0182/2025-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.699 de 30 de Junho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CAMILA KAROLINE ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Cargo em Comissão e Movimentação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0184/2025-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO e Gestão no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **TERESA NEUMA DE OLIVEIRA TELES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES, em virtude de Férias, no período de 07 de Outubro de 2025 a 10 de Outubro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA Nº557/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR a servidora **TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº60029717, a viajar para a cidade de Juazeiro do Norte, com a finalidade de participar da Caravana Ceará um Só na Região do Cariri e em Iguatu no Estado do Ceará, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025, (3) três diárias e (½) meia diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e passagens aéreas, somente ida, para o trecho: FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, no valor de R\$1.699,25 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.181,48 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; incisos I do art.2º; inciso II, §2º do art.4º; art.8º; art.12; art.14; art.15 e art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de outubro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2024
NUP: 46001.007651/2025-88 - SACC: 1345162 - IG: 1413679

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” e art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, bem como no item 6.3, da Cláusula Sexta – Do Pagamento e no item 9.1 da Cláusula Nona – do Prazo de Vigência, ambos do Termo de Contrato nº54/2024; OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência contratual, da redução do percentual de provisionamento previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais; VALOR: Passa para R\$ 2.177.595,72 (dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), repre-

sentando uma redução no valor global de R\$ 20.667,84 (vinte mil seiscents e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: Início em 1º novembro de 2025 e término em 31 de outubro de 2026; GARANTIA: O CONTRATADO deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025; SIGNATÁRIOS: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna e Marinalva Lima Pereira – Representante Legal da CONTRATADA.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°020/2025

NUP: 46001.006647/2025-01 – SACC 1399744 – IG 1413303

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. (27.595.780/0001-16); OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0051/2024 e Ata de Registro de Preços nº037/SAD/2025, executada pelo Estado do Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Administração – SAD, Secretaria Executiva de Licitações e Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato; VALOR: R\$ 246.816,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01(08730); DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025; GESTOR: Alison César de Oliveira Freire: 30046285; FISCAL: Anderson Alexandre Maia, matrícula: 30002229; SIGNATÁRIOS: Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira – Representantes Legais da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.057294/2025-31 – NUP/SUITE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA CORDEIRO DE SOUSA, CPF nº009.227.454-47, aposentado(a) no(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº067125-1-7 com óbito em 20/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.671,86 (um mil, seiscents e setenta e um reais, e oitenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/07/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DE SALES DE SOUSA	CÔNJUGE	116.746.603-91	1.671,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.099351/2025-59 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº. 275.318.053-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº0335151-3, com óbito em 25/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 410,77 (quatrocentos e dez reais, e setenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/06/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES	CÔNJUGE	154.369.423-34	410,77	Art. 77, §2º, inciso V, c. 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.011031/2025-91 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa CHIRESSY MARTINS RODRIGUES DE PAULA, CPF: 025.459.843-96, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº3056121-X, com óbito em 02/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.256,91 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 24/02/2025(Data do requerimento): NOME: MARCILENE LIMA OLIVEIRA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 031.900.873-85 VALOR: R\$ 4.256,91 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.044596/2025-55 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com



o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA UCHÔA, CPF: 460.926.683-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº1012381-X, com óbito em 14/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.359,79 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 25/07/2025(Data do requerimento): NOME: MARIA CLARA DA SILVA UCHÔA PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 09/11/2011 CPF: 096.093.253-43 VALOR: R\$ 9.359,79 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº09129340/2022 – VIPROC e 46072.000573/2024 -76 NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO ALVES MACIEL, CPF nº060.939.063-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº019.4631-5, com óbito em 21/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.981,17 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), conforme descrição abaixo: NOME: RAIMUNDA NONATA DUARTE MACIEL PARENTESCO: CONJUGE CPF nº: 116.341.463-87 VALOR RS: 4.981,17 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº04128470/2023-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º II, e incluído pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado, JOSÉ DO AMARAL SAMPAIO, CPF: 059.050.523-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº017.404-1-5, com óbito em 16/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.587,62 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº106, de 09/06/2025 conforme descrição abaixo: A partir de 16/03/2023 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SAMPAIO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 969.654.013-20 VALOR: R\$ 6.587,62 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06826199/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ossian Machado Portela, CPF nº02137496372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº006914-1-0, com óbito em 24/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.500,70 (dezesseis mil E quinhentos reais e setenta centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TERESINHA DUARTE MACHADO	CÔNJUGE	96565861315	16.500,70	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02901950/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Franciso Atila de Lira Gondim, CPF nº024.319.983-04, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referencia M, matrícula nº001460-1-3, com óbito em 03/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.142,57 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Anita Oliveira Gondim	CÔNJUGE	068.658.603-49	9.142,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03938380/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 02 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Evangelista Nunes, CPF nº070.942.303-97, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas- SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal Campo- AOF-25, nível/referência 24, matrícula nº642200100406317, com óbito em 21/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.034,00 (Dois mil, e trinta e quatro reais), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2014, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/07/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ISABEL ALVES NUNES	CÔNJUGE	681.322.803-00	2.034,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I– A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03474900/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL SOARES MARTINS, CPF nº015.768.443-15, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência XII, ex-nível/referência L, matrícula nº004760-1-3, com óbito em 09/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS	CÔNJUGE	11600098304	4.958,10	Art. 6º, §5º, III

Em virtude da Vantagem Nominalmente Identificada no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) criada em função do Acordo homologado judicialmente nos autos da Reclamação trabalhista nº0039300-21.1992.5.07.0004, a qual será paga de forma desvinculada do benefício, a pensão corresponderá, a partir de 01/01/2019, ao valor de R\$ 2.394,46 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS	CÔNJUGE	11600098304	2.394,46	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08828456/2021 e nº02621746/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) NIRVANDO CARLOS BARBOSA FALCÃO, CPF nº053.436.823-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº500033-1-0, com óbito em 22/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.333,63 (Hum mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SYLVIA HELENA MELO FALCÃO	CÔNJUGE	683.895.403-63	1.333,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir de 16/03/2022, data do requerimento da Sra. Tania Maria Pierre Falcão – equivalente à cota familiar de 90%:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SYLVIA HELENA MELO FALCÃO	CÔNJUGE	683.895.403-63	1.516,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
TANIA MARA PIERRE FALCÃO	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 11,55%	163.875.113-72	198,04	XXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05947608/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Munhoz Junior , CPF nº02655845315, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público, nível/referência 2º grau de Jurisdição, matrícula nº00436410, com óbito em 09/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.265,96 (Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente falecido: A partir de 09/06/2021, data do óbito do ex-servidor

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 25%	243.324.533-87	4.265,96	XXXX



A partir de 11/03/2022, do Trânsito em Julgado da Setença de União Estável da Sra. Evilany Rodrigues de Medeiros na qualidade de companheira.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HELIANI ALEXANDRE MUNHOZ	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 25%	243.324.533-87	5.484,80	XXXX
EVILANY RODRIGUES DE MEDEIROS	COMPANHEIRA	915.979.353-87	16.454,40	Art. 77, §2º,V,c,4(Temporária 4 meses)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0150713/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF nº113.518023-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº0111631-2 com óbito em 22/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.157,73 (Hum mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 22/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 23/06/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
Jefferson Brito do Nascimento	Filho menor (09/03/2001)	079.847.673-78	578,87	Até 21 anos – Art.77, §2, inciso II.
Erviana Brito do Nascimento	Cônjugue	003.551.653-41	578,87	Art.77, §2, inciso V, alínea “c”, item 4. (Temporária, 15 anos)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 06 de dezembro de 2022 e publicou no Diário Oficial de 08/12/2022 que concedeu pensão mensal a Sra. Erivania Brito do Nascimento, dependente na qualidade de Cônjugue, e por Jefferson Brito do Nascimento, na qualidade de filho menor do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF nº113.518023-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº0111631-2 com óbito em 22/01/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08173976/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lucia Wariss Maia, CPF nº23057882315, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Enfermeiro, Despadronizado, Matrícula nº001567-1-X, com óbito em 16/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.529,37 (Nove mil, quinhentos e vinte e nove reais, e trinta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ARNALDO DE LOIOLA MAIA	CÔNJUGE	00172812372	9.529,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00538711/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Alves de Freitas, CPF nº02799219349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº004419-1-0, com óbito em 04/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.653,69 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Pinheiro Freitas	CÔNJUGE	953.145.983-53	1.653,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03639639/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Wagner Guerino, CPF nº515.385.808-10, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Planejamento, Classe V nível/referencia 30, matrícula nº118798-1-0, com óbito em 14/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.842,49 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/01/2025:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SELMA SIMÕES GUERINO	CÔNJUGE	208.323.113-91	5.842,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11820916/2021 – 11820452/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Amarílio Nogueira da Silva, CPF nº162.892.423-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, nível/referência E, Classe 4, matrícula nº1060611-X, com óbito em 01/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 27.121,96 (Vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos), calculado com base no valor dos proventos que o referido instituidor receberia se inativo fictamente estivesse quando da data do seu óbito, equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 01/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/05/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ARTHUR NICOLAS FREITAS NOGUEIRA	FILHO (Nascido em 17/06/2016)	085.749.043-50	13.560,98	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
ITALO GABRIEL FREITAS NOGUEIRA	FILHO (Nascido em 27/03/2014)	077.704.263-08	13.560,98	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 23 de julho de 2025 e publicou no Diário Oficial de 28/07/2025 que concedeu pensão mensal aos Srs. Arthur Nicolas Freiras Nogueira e Italo Gabriel Freitas Nogueira, dependentes na qualidade de filhos menores do ex-servidor Amarilio Nogueira da Silva, CPF nº162.892.423-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº126610-1-0, com óbito em 01/11/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03464482/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) STÊNIO FONSECA RÔLA, CPF nº073.007.273-87, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, nível/referência 30, atualmente Engenheiro Civil, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº009767-1-7, com óbito em 13/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.956,30 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e trinta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 27/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
LILIA STUDART RÔLA	CÔNJUGE	120.634.793-72	7.956,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02339309/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Rodrigues Paz, CPF nº041.324.833-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 10, matrícula nº031000-1-4, com óbito em 24/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 682,49 (seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 02/03/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/05/2025: A partir de 02/03/2023, até a data do óbito da Sra. Francisca Nazaré de Souza em 21/08/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
Francisca Nazaré de Souza	Cônjugue	562.062.593-15	682,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previsto no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; II – os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03696128/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Afonso Soares, CPF nº362.680.703-72, lotado(a) no(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, matrícula nº120/1-7, com óbito em 05/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.117,60 (seis mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AFONSO EMIDIO SARAIVA SOARES ALCANFOR	FILHO (Nascido em 28/12/2007)	068.626.383-94	6.117,60	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 02926261/2022; 02660105/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benon Linhares Neto, CPF nº143.916.273-53, aposentado(a) no(a) Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador de Justiça, nível/Referência L001, matrícula nº5154/1-8, com óbito em 27/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 31.916,00 (Trinta e um mil e novecentos e dezesseis reais), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 27/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/11/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELICA MARIA MIRANDA DE LIMA	COMPANHEIRO	668.359.683-20	15.958,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 4. (Temporária 15 anos)
BENON LINHARES BISNETO	FILHO (nascido em 20/11/2019)	109.032.853-20	15.958,00	Art. 77, §2º, inciso II (até 21 anos)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de setembro de 2023 e publicou no Diário Oficial de 28/09/2023 que concedeu pensão mensal aos Srs. Angelica Maria Miranda de Lima e Benon Linhares Bisneto, dependentes do ex-servidor Benon Linhares Neto, CPF nº143.916.273-53, aposentado(a) no(a) Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador de Justiça, nível/Referência L001, matrícula nº5154/1-8, com óbito em 27/02/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0903293/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Regis, CPF nº02160617334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº1110221-2, com óbito em 13/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.025,50 (um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO DANTAS REGIS	CÔNJUGE	31873120397	1.025,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº03696128/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 12/01/2022, publicado no D.O.E. nº086, página 112, de 25/04/2022, que concedeu uma pensão mensal ao(s) Sr(s). **AFONSO EMIDIO SARAIVA SOARES ALCANFOR** CPF. 068.626.383-94, filho menor do ex-servidor, o Sr. Jose Afonso Soares CPF nº362.680.703-72, lotado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE onde percebia a remuneração do(a) cargo/ função de Oficial de Justiça, nível/referencia SPJNME08, matrícula nº120/1-7, falecido em 05/02/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº08828456/2021 e nº02621746/2022 – VIPROC, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 23/09/2024, publicado no D.O.E. nº184, página 88, de 27/09/2024, que concedeu uma pensão mensal à **SYLVIA HELENA MELO FALCÃO**, CPF nº68389540363, na qualidade de cônjuge, e à Sra Tania Mara Pierre Falcão, CPF nº16387511372, na qualidade de pensionista de alimentos do ex-servidor, o Sr. Nirvando Carlos Barbosa Falcão, CPF nº05343682391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº500033-1-0, com óbito em 22/08/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº03474900/2017 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 17/01/2024, publicado no D.O.E. nº019 página 105 , de 26/01/2024 que concedeu uma pensão mensal a Sra. **LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS** na Qualidade de Ex-Cônjugue do ex-servidor Sr. Manoel Soares Martins ,CPF nº015.768.443-15, Aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará -FUNCE. onde percebia a remuneração do(a) proventos do cargo/função de Professor,Classe Adjunto, nível/referência XII , matrícula nº004760-1-3, falecido em 09/05/2017.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos n°s 03679195/2000 e 02336694/1999 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º incisos I e II, § 1º, I e II da Emenda Constituição Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998 a servidora, **FRANCISCA GEYSA XIMENES RODRIGUES**, CPF nº059.977.633-15, que exerce a função de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20007729, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO (A PARTIR DE 09/07/2001)	VALOR RS
Vencimento – Baseado em 8,1% salários mínimos e reajustes - R\$ 220,53	160,42
Grat. Por Tempo de Serviço de 20% - Art. 43, §1º da Lei nº9.826/1974 - R\$ 44,04	40,10
Grat. De Nível Universitário de 20% - Lei nº10.240/1979 - R\$ 44,04	40,10
Grat. Incentivo Profissional – Art. 16, § único, da Lei nº12.287/1994 - R\$ 220,53	160,42
TOTAL	401,04

DESCRIPÇÃO (A PARTIR DE 01/05/2004)	VALOR RS
Vencimento – Baseado no enquadramento na Lei nº12.386/1994, no nível/referência 28, com atualização na Lei nº13.333/ 2003	1.773,87
Grat. Por Tempo de Serviço de 20% - Art. 43, §1º da Lei nº9.826/1974	354,77
TOTAL	2.128,64

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/05/2023, que concedeu aposentadoria à Francisca Geysa Ximenes Rodrigues, matrícula nº20007729, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00721766/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA GORETH ALVES DAMIÃO**, CPF 191.217.413-87, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07599110, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2006, conforme laudo médico nº2006/010204 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/2004 a abril/2006, cujo valor é de R\$ 1.611,84 (um mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº13.627/2005	R\$ 996,66
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/74	R\$ 149,50
Gratificação de Regência de Classe – 40% art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº12. 066/1993	R\$ 199,33
Gratificação de Extra Classe de 10% art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 99,67
PNI – LEI Nº14.431/2009	R\$ 533,34
VPNI – LEI Nº15.567/2014	R\$ 288,26
TOTAL	R\$ 2.665,42

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 22/08/2025, publicado no DOE de 26/08/2025, que concedeu aposentadoria a servidora, **MARIA GORETH ALVES DAMIÃO**, matrícula nº07599110, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº22001141433202422, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **SILVIA MARIA PONTE PRADO**, CPF 169.042.143-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12261713, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº18.719/2024	R\$ 4.402,04
Gratificação da Eficácia Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019	R\$ 1.443,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº15.243/2012 c/c Lei Estadual nº17.939/2022	R\$ 108,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº15.901/2015	R\$ 385,05
TOTAL	R\$ 6.338,52

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XVII N°196, que circulou em 16 de outubro de 2025, com a publicação do ato que concedeu pensão mensal ao(a) Sr(a). Raimundo Nonato Pereira da Silva, CPF nº072.779.543-00, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a), o(a) Sr.(a) Maria Sônia da Silva Pereira, CPF nº098.884.381-15, aposentada pelo Instituto de Saúde dos servidores do estado do Ceará – ISSEC, **ONDE SE LÊ: ex-servidor(a) i Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a). LEIA-SE: ex-servidor(a).** FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°36.507, de 10 de Abril

de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, MIGUEL HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**** * ***

PORATARIA CC 0061/2025-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.507 de 10 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR MIGUEL HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Prevenção e Ações Temáticas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**** * ***

PORATARIA N°520/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS 3, matrícula nº300300-1-X, desta Secretaria, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07.11.2025, a fim de Participar do 25º Encontro Nacional do COEGEMAS, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.394,92 (hum mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 5.480,04 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA N°521/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **CÉLIA LEITE CARVALHO**, matrícula nº 200236-1-9 que exerce a função de Advogado, como gestor e **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, Matrícula 300519-1-2, que exerce a função de Coordenador, como fiscal do contrato decorrente do Processo 47001.016 277/2024-93, referente a Aquisição de 41 Impressoras para atender às Unidades de Acolhimento Institucionais e CREAS mantidos por esta SPS e acompanhados pela Coordenadoria da Proteção Social Especial – CPSE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**** * ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°162/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **RENATA ANDRESSA GONÇALVES GOMES**, RG 2004015053966, CPF n.º 020.194.673-48, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº162/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e RENATA ANDRESSA GONÇALVES GOMES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°163/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **CAZIMIRA GESSIONIC SOUSA MELO**, RG 20078754725, CPF n.º 059.596.793-02, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº163/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: FORTALEZA/Ce; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e CAZIMIRA GESSIONIC SOUSA MELO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°165/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **INDARA ROCHA DE CARVALHO**, RG 2004005055460, CPF n.º 024.772.263-47, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº165/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e INDARA ROCHA DE CARVALHO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**** * ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°166/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **SIMONE FREITAS SANTOS**, RG 2000007007419, CPF n.º 945.448.673-04, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº166/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa



a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e SIMONE FREITAS SANTOS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°172/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ANA CAMILA DA SILVA COSTA**, RG nº 20078280758, CPF n.º 061.405.713-24, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº172/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e ANA CAMILA DA SILVA COSTA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°174/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) JADE AFONSO ROMERO e o (a) **MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, RG nº 2005031021486, CPF nº 036.913.643-81, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 19/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº174/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Maria de Nazaré do Nascimento Teixeira - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°178/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **DIELLY RABELO PEREIRA**, RG 2007208370-5, CPF n.º 047.108.043-89, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº178/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e DIELLY RABELO PEREIRA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2025 IG N°1413842

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero e o (a) **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ sob o nº07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº14.133/21, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.017530/2025-15. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº001/2025**, o qual tem como objeto aprestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº001/2025 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica, dentre outros, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 (Enfermeiro) – CE001029/2025, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguir: - Valor Mensal (Atual): R\$ 329.121,93 (trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e noventa e três centavos); - Valor Mensal (Repactuado): R\$ 330.359,16 (trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); - Diferença Mensal: R\$ 1.237,23 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação abaixo discriminada: 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

13º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°16/2020 IG N°1413911

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, Lei Estadual nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020), da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº01/2020, através do Processo nº47001.019817/2025-71. OBJETO: O presente Aditivo visa a autorização para



utilização de rendimentos e modificação da identificação da conta do Termo de Colaboração nº16/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Mondubim, aprovado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS:** A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 41.109,24 (quarenta e um mil cento e nove reais e vinte e quatro centavos). **ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO:** Fica registrada a alteração no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição: Conta: 000720906335-9; Operação: 1388, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0919-9. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 20 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-Ce, 22 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

14º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°22/2020 IG N°1413828

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 - Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº47001.019634/2025-56. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a **alteração de plano de trabalho e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº22/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Cajueiro Torto, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS:** A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 7.691,08 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos). **ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza/Ce, 17 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO N°47001.009184/2024-11

Considerando que a empresa **SHOPPINGMED COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº43.556.491/0001-64, é a vencedora da Cotação Eletrônica (COEP) Nº2024/26361; Considerando que a SPS, encaminhou à empresa Nota de Empenho nº2025NE002003, em 25/06/2025, com prazo de entrega, nos termos do item 12.1 do Termo de Participação, de 10 dias corridos, ou seja, até o dia 05/07/2025; Considerando que o fornecedor solicitou dilação de prazo, dia 07/08/2025, estimando a entrega para o dia 21/08/2025, porém a empresa não cumpriu o seu compromisso; Considerando que não houve até o momento entrega dos itens requeridos e falha na comunicação com a empresa posteriormente; Considerando que o Fornecedor recebeu a notificação no dia 23/09/2025 e teve o prazo de 15 dias úteis para apresentar a defesa, mas não se manifestou; Considerando a possibilidade legal de aplicação da sanção e a necessária observância do princípio da proporcionalidade, conforme análise desta Secretaria da Proteção Social – SPS; **Fixa-se a sanção de multa** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme o item 14.5 previsto no Termo de Participação nº20250012, à **SHOPPINGMED COMERCIO LTDA**: 14. DAS SANÇÕES (...) 14.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas no inciso IV, do art. 104, e no art. 162, da Lei Federal nº14.133/21, e ao pagamento de multa nos seguintes termos: 14.5 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem. Fortaleza/Ce, 17 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria de Estado da Proteção Social – SPS Secretaria da Proteção Social – SPS. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°087/2025 IG N°1404483

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa **SABEMI SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Sete de Setembro, n 515 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90.010-190, inscrita no CNPJ sob o nº87.163.234/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº47001.007708/2025-10. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 24/2025 e a Cotação Eletrônica (COEP) 2025/14907 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de serviços de seguro** contra acidentes pessoais de trabalho, invalidez e óbito, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas neste contrato e na Dispensa de Licitação nº 24/2025 e Termo de Cotação Eletrônica (COEP) 2025/14907 e na proposta do CONTRATADO. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: Dotação Orçamentária: 4710001.08.122.421.20205.03.339039.1.5009100000.0. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 16 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Rodrigo de Castro Fernandes Pecoraro - Sabemi Seguradora S.A. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°10/2025 PROJETO ESTAÇÃO DO CUIDADO

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº10/2025 e declaro **vencedora da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs**, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°10/2025, NUP: 47001.006808/2025-11, com a OSC relacionada, em anexo. **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°10/2025 - PROJETO ESTAÇÃO DO CUIDADO**. A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, neste ato representada por sua Secretária Titular, Jade Afonso Romero, vem por meio desta torna público o resultado final do processo de seleção aberto através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°10/2025, cujo objeto de selecionar organização da sociedade civil – OSC para execução do Projeto Estação do Cuidado parametrizado pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da Política sobre Drogas. LOTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE



CIVIL – OSC N° DO PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO. LOTE ÚNICO IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA 47001.015380/2025-05 11,96 1º CLASSIFICADA IAC - INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ 47001.015408/2025-04 11,86 2º CLASSIFICADA IMH - INSTITUTO MARIA DA HORA 47001.015404/2025-18 11,6 3º CLASSIFICADA IAPS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL 47001.015339/2025-21 - ELIMINADO FETRIECE - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ 47001.015375/2025-94 - DESCLASSIFICADO ELOBR - INSTITUTO ELO BRASIL 47001.015409/2025-41 - DESCLASSIFICADO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE 47001.015276/2025-11 - DESCLASSIFICADO Fortaleza/Ce, 19 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/Ce, 22 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°168/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **RAQUEL FERREIRA COUTINHO CÂMARA**, RG 20079377089, CPF n.º 062.188.093-07, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº168/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e RAQUEL FERREIRA COUTINHO CÂMARA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°170/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ALINE BASTOS BRAGA**, CPF n.º 028.269.033-65, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº170/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e ALINE BASTOS BRAGA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°176/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **CYNTIA MARIZZE BRITO DE SOUSA**, RG 318869297, CPF n.º 901.180.733-20, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº176/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce; DATA E ASSINATURA: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e CYNTIA MARIZZE BRITO DE SOUSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°177/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **BRUNNA SAMARA MAIA LIMA**, RG 2001005154269, CPF n.º 600.840.213-81, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 11/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº177/2024 – SPS mediante as seguintes condições. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 31/12/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e BRUNNA SAMARA MAIA LIMA - Bolsista. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°11/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob N°08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretaria da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, com sede na Rua Major Celestino, nº1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, CEP: 60.361-030, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.074/0001-75, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Presidente, a Sra. Francisca Camila Barros da Costa e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **doação**, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos **bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011, bem como na Lei nº13.412, de 18 de dezembro de 2003, pela qual a entidade é reconhecida de utilidade pública, e na Doação autorizada pelo Decreto nº36.875, de 02 de outubro de 2025, estando vinculada ao processo administrativo nº47001.003658/2025-93. Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes, com cláusula de reversão. No caso de veículo este deverá ser transferido para a donatária no prazo de 30 dias, computados a partir da



data da publicação deste termo. Após o recebimento do objeto o DONATÁRIO assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização dos mesmos. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverá ser devolvido à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de outubro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social, Francisca Camila Barros da Costa - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº421/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à entrega deste aos seus familiares, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº421/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
RUBENS DOS SANTOS PEREIRA	SOCIOEDUCADOR	3002548-2	II	FORTALEZA-CE	RUSSAS-CE	20/10/2025	0,5	137,78	68,89

*** * *** *

PORTARIA SEAS Nº422/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à entrega deste aos seus familiares, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº422/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDSON NASCIMENTO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3002536-9	II	FORTALEZA-CE	RUSSAS-CE	20/10/2025	0,5	137,78	68,89

*** * *** *

PORTARIA Nº423/2025.

TORNAR PÚBLICA A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº028/2024 QUE INSTITUIU O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que consta no NUP 47011.005993/2025-15; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do comitê de integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º O comitê de integridade ficará com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA
Jean Marçal Lima Cunha	30019172	Gerência Superior
Domingos Alves Evangelista Neto	30029933	Planejamento e desenvolvimento institucional
Analuisa Macedo Trindade	30021576	Assessoria Jurídica
Carla Manuela da Silva Vieira	30023536	Administrativa Financeira
Fabiana Duarte Pimenta de Souza	30023595	Comunicação
David Holanda de Azevedo	30029593	Tecnologia da Informação
Carlos Eduardo Nunes de Sena	30019075	Comissão de Ética
Luiz Ramon Teixeira Carvalho	30023552	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 028, de 23 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** * *** *

PORTARIA Nº424/2025.

TORNA PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, COMPOSTA PELA PORTARIA Nº029/2024.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que consta no NUP 47011.005991/2025-18; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão setorial de ética pública (CSEP) da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), instituída pela Portaria nº 029, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º A comissão setorial de ética pública da SEAS ficará com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA
Luiz Ramon Teixeira Carvalho	30023552	TITULAR/PRESIDENTE
Carla Manuela da Silva Vieira	30023536	TITULAR
Carlos Eduardo Nunes de Sena	30019075	TITULAR
Analuisa Macedo Trindade	30021576	SUPLENTE
Adilson José dos Santos	30020529	SUPLENTE
Ana Maria Tavares Cruz	30019741	SUPLENTE

Art. 3º Os membros da comissão terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as designações anteriores.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** * *** *



PORATARIA Nº425/2025.**TORNA PÚBLICA A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, e considerando o que consta no NUP 47011.005992/2025-62; RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova composição da comissão setorial de acesso à informação (CSAI) da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), instituída pela Portaria nº 027, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º A comissão setorial de acesso à informação ficará com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jean Marçal Lima Cunha	30019172	Superintendente Adjunto
Domingos Alves Evangelista Neto	30029933	Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Luiz Ramom Teixeira Carvalho	30023552	Ouvidor Setorial e responsável pelo serviço de informações ao cidadão (SIC)

Art. 3º O Comitê Setorial de Acesso à Informação tem vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, enquanto não dissolvido por ato formal da direção superior.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 027, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº426/2025.**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº16.040, de 28 de junho 2016, bem como o Decreto nº32.419, de 13 de novembro de 2017, considerando a instituição do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, conforme a Lei Estadual nº 15.036, de 18 de novembro de 2011 e o Art. 4º do Decreto nº 31.583, de 23 de setembro de 2014, considerando o que consta no NUP 47011.005990/2025-73, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral os 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, com mandatos de 02 (dois) anos de duração, a seguinte composição:

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO	3002355-2	ANALUISA MACEDO TRINDADE	3002157-6
CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA	3002353-6	FABIANA PIMENTA DUARTE DE SOUSA	3002359-5
BRENO WERLEY COSTA PINHEIRO	3001574-6	ROBÉRIO FÉLIX DA SILVA	3000333-0
RAIANE ARRUDA DOS SANTOS	3002586-5	RAPHAEL VIEIRA EDUARDO	3000647-X

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 531, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, doravante designada DOADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. ROBERTO BASSAN PEIXOTO, matrícula funcional nº 3002424-9. DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER, doravante designada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.532/0001-01, com endereço Rua 31 de Dezembro, 170 - Barra do Ceará - Fortaleza/CE - 60.332-123, por seu Representante Legal, o Sr. DEUZELIO MORAIS LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO à ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme relação constante no Anexo Único deste Termo. Os bens objeto da presente doação são considerados inservíveis, cuja descrição e situação encontram-se apontadas no Anexo Único. A DOADORA declara que os bens relacionados foram previamente disponibilizados todos os órgãos e entidades da Administração Pública, nos termos da Lei Estadual nº 13.476/2004, não havendo, no entanto, manifestação de interesse. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual 14.891, de 31 de março de 2011, e está vinculada ao processo administrativo nº 47011.005381/2024-33. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos; A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos; Os bens doados serão recebidos com o atesto do gestor da DONATÁRIA; A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles; O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA; A DOADORA declara que concluiu pela conveniência da presente doação em detrimento de outras formas de alienação. FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: Sem valor econômico. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DOADOR; Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; Deuzelio Moraes Lima - REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER DONATÁRIA; ANALUISA MACEDO TRINDADE - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

**TORNAR SEM FEITO - PORTARIAS Nºs63/2025, 232/2025 E 356/2025
PROCESSO Nº47011.003722/2025-17**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, respondendo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP nº 47011.003722/2025-17, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº63, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 053, ANO XVII, SÉRIE 3, de 20 de março de 2025, a Portaria nº 232, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 128, ANO XVII, SÉRIE 3, de 11 de julho de 2025 e a Portaria nº 356, 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 178, ANO XVII, SÉRIE 3, de 22 de setembro de 2025. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***



**TORNAR SEM FEITO - PORTARIAS N°s 64/2025, 233/2025 E 357/2025
PROCESSO N° 47011.003721/2025-72**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, respondendo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP nº 47011.003721/2025-72, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 64**, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 053, ANO XVII, SÉRIE 3, de 20 de março de 2025, a Portaria nº 233, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 128, ANO XVII, SÉRIE 3, de 11 de julho de 2025 e a Portaria nº 357, 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 178, ANO XVII, SÉRIE 3, de 22 de setembro de 2025, bem como sua respectiva CORRIGENDA, publicada no Diário Oficial nº 185, ANO XVII, SÉRIE 3, de 01 de outubro de 2025. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°045/2023/COGERH

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** V – ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº 61; BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022, arts. 69, c/c art. 84, item 1, “a”, em compatibilidade com a Lei nº 13.303/2016, bem como na Comunicação Interna nº 000497/2025/COGERH/GEMAN da Gerência de Manutenção, às fls. 02/04, na autorização da Diretoria Administrativo Financeira às fls. 66, bem como tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.012013/2025-31, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato nº 045/2023/COGERH, o qual tem como objeto serviço de locação de equipamentos auxiliares e geradores, incluindo combustível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.937.955,96 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 01/11/2025, vencendo-se em 01/11/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2023/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 21/10/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Maria Bastos Ramos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°041/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S.** V – ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, Nº 1206; BAIRRO: TIROL; CEP.: 59.020-265; NATAL-RN. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 84, item 1, “a”, c/c item 2, “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, nas disposições da Lei nº 13.303/2016, na solicitação da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.011219/2025-43, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor do Contrato nº 041/2024/COGERH**, cujo objeto consiste no Serviço de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Anuais e Intermediárias; Auditoria Trabalhista e Previdenciária; Avaliação sobre os Controles Internos; Auditoria tributária; Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), referentes aos exercícios de 2024 a 2028. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.412,23 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos). O valor residual do contrato, de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) passa para R\$ 90.412,23 (noventa mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos), correspondendo a um reajuste equivalente a 5,130500%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA/IBGE), referente ao período de setembro/2024 a agosto de 2025. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 16 de outubro de 2029. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 041/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 15/10/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e José Diego Braz da Silva / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 065/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA;** RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 815, SALA 101 ; BAIRRO: BOM FUTURO; CEP.: 60.416-172; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up 4x4, cabine dupla**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 017/2025/COGERH, o art. 29, inc. XV, da Lei nº 13.303/16, o art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe, a Proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.011517/2025-33, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/10/2025, ou até o início da execução do novo contrato, resultante da licitação nº 20240015, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Figueiras Rios/CONTRATANTE; Leila Maria Aguiar de Meneses/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 015/2025/COGERH

PROCESSO N°29012.007984/2025-69 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140. OBJETO: **Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação**, na forma de cartão eletrônico, magnéticos ou outros de tecnologia adequada e senha individual, para recarga mensal, apropriados para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortomercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), para os empregados da COGERH – na Capital e no Interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inexigibilidade de licitação pela necessidade da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh) garantir o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e normativas previstas no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Ceará, dentre as quais se destaca a concessão do auxílio-alimentação aos empregados efetivos e comissionados, benefício que representa não apenas uma política de valorização dos colaboradores, mas também um instrumento essencial para assegurar condições adequadas de bem-estar e qualidade de vida, refletindo diretamente na eficiência e motivação organizacional, razão pela qual se justifica a contratação, por meio de procedimento auxiliar de licitação, na forma de credenciamento, de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação. VALOR GLOBAL: R\$ 12.858.125,50 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento



e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – orçamento de custeio da Cogerh, na Conta Orçamentária 21122 – Vale Refeição. Dotação Orçamentária nº 3960 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, CAPÍTULO II – CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO, arts. 13 e 16, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.007984/2025-69. CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74; Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.425-905 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da Cogerh RATIFICAÇÃO:

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.090446/2025-32 (SUITE), Resolve conceder diárias o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadora de Política de Assistência Farmacêutica e Tecnologias e Saúde - COPAF, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de Outubro/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Aracati, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Karla Deysy Morais Borges	496107-1-8	DNS-3	II	2,5	137,78	344,45	20-22
TOTAL						344,45	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.079096/2025-53 (SUITE), Resolve conceder diárias ao **SERVIDOR** lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, abaixo mencionados, a fim de que o mesmo possa, no mês de SETEMBRO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Quixeramobim, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luiz Flávio Oliveira	700202.1.1	Motorista	II	0,5	137,78	68,89	30
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.083214/2025-28 (SUITE), Resolve conceder diárias ao **SERVIDOR** lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, abaixo mencionados, a fim de que o mesmo possa, no mês de OUTUBRO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Icó, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Luiz Flávio Oliveira	700202.1.1	Motorista	II	0,5	137,78	68,89	01
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.073304/2025-19 (SUITE), Resolve conceder diárias a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de Setembro/2025, deslocar-se aos municípios de Limoeiro do Norte , Icapuí, Fortim, Fortaleza, Itaiçaba e Quixeré com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Magda Maria Cardoso Nogueira da Silva	300103-3-7	DNS-2	II	3,5	137,78	482,23	02, 04, 09, 12, 15, 25, 30
TOTAL							

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.063034/2025-20 (SUITE), Resolve conceder diárias a **SERVIDORA** lotada na Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe/SRLES, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa no mês de SETEMBRO/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Russas, Jaguaruana, Aracati e Quixeré com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
				QTE	VALOR UNITÁRIO		
Mere Benedicta do Nascimento	301.498-1-5	DNS 1	II	3,5	137,78	482,23	05, 08, 09, 18, 23, 25, 26
TOTAL						482,23	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2025

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.070721/2025-00 (SUÍTE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Região Norte - SRNR,., abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de setembro/2025, deslocar-se aos municípios de Acaraú, Fortaleza, Crateús, Tianguá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
				QTE	VALOR UNITÁRIO		
Adriana Melo de Farias	496348-1-1	Psicóloga	II	1,5	137,78	206,67	23-24
Albertina Iara Nascimento Lopes	30021401	DNS-2	II	1,5	137,78	206,67	18-19
Alberto Oliveira Linhares	003947-1-8	DNS-2	II	7,5	137,78	1.033,35	4-5, 8-9, 15-16, 18-19, 22-23
Antonio Marques de Araújo	402911-1-3	Motorista	II	9,5	137,78	1.308,91	1-2, 4-5, 10, 17-18, 23-24, 25-26, 29-30
Arminda Evangelista de Moraes Guedes	300100-0-0	DNS-2	II	3,0	137,78	413,34	4-5, 24-25
Elizabeth Cavalcante Saboia	030230-1-X	At. Dental	II	1,5	137,78	206,67	23-24
Francisco Roger Aguiar Cavalcante	496293-1-1	Méd. Vet.	II	4,5	137,78	620,01	8-12
José Amauri Melo Rodrigues	901121-1-2	G. de Endemias	II	13,5	137,78	1.860,03	1-2, 3-4, 8-9, 10-11, 15-16, 17-18, 22-23, 24-25, 29-30
José Maria Cisne	903626-1-5	A.S.P	II	13,5	137,78	1.860,03	1-2, 3-4, 8-9, 10-11, 15-16, 17-18, 22-23, 24-25, 29-30
José Vilmar Barbosa França	903440-1-3	Motorista	II	9,5	137,78	1.308,91	4-5, 8-12, 18-19, 25-26, 30
Maria Ione de Sousa Silveira	300096-5-7	DNS-2	II	1,5	137,78	206,67	11-12
Mário Benhur de Sousa	901224-1-X	A.S.P	II	3,0	137,78	413,34	4-5, 25-26
Paula Rivelé Gomes Sousa Mendes	30039394	Enfermeira	II	2,0	137,78	275,56	4-5, 10
Paulo César Cavalcante	130304-1-3	A.S.G	II	10,5	137,78	1.446,69	4-5, 8-9, 11-12, 15-16, 18-19, 22-23, 29-30
Priscila Dias Pinto	30016939	Enfermeira	II	0,5	137,78	68,89	30
TOTAL						11.435,74	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.072142/2025-93 (SUÍTE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús/COADS/Crateús, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa no mês de setembro/2025, deslocar-se ao município de Sobral, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
				QTE	VALOR UNITÁRIO		
Adriana Moreira Alves e Oliveira	300048-2-5	DNS-2	II	0,5	137,78	68,89	9
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.064698/2025-14 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Brejo Santo, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Agosto/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Iguatu e Barbalha, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
				QTE	VALOR UNITÁRIO		
Gecivan Pereira de Lima	301520-0-X	A.S.P.	II	3,0	137,78	413,34	12-14, 21
Jaqueleine Gomes Araújo	104252-1-2	DAS-1	II	3,0	137,78	413,34	12-14, 21
TOTAL						826,68	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.085504/2025-14 (Suite), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Capistrano, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Outubro/2025, com a finalidade de Inspeção Sanitária, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Marcelo Ivan Rojas Burgos	496.294-1-9	Médico Veterinário	II	0,5	137,78	68,89	02
TOTAL						68,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

PORATARIA Nº4834/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.033895/2024-01 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho- GED**, à servidora **JANCIARA AZEVEDO MOURÃO**, matrícula funcional nº300221-6-5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, por cumprir escala de serviço em regime de plantão na Unidade de Fisioterapia do HCASG, a partir de 02 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº5414/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.004437/2025-37 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ALINE DAYSE DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 3003036-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - CDERM, a partir de 24 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº5468/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP: 24001.099924/2024-99 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MAIARA NOBRE SOUSA**, matrícula funcional nº300293-4-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico do HCASG, a partir de 22 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

PORATARIA Nº5554/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.025519/2025-15 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no artigo 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **BRENA BARRETO BARBOSA**, matrícula nº 3003575-5, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCO, a partir de 01 de abril de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº5575/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo NUP24001.032945/2025-13 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação nos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º, da Lei Estadual nº15.294/2013, de 08 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER, a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, à servidora **REJANE MENDES DA SILVA**, matrícula funcional nº300334-4-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 10 de abril de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº5581/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.036085/2025-89 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LETICIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3003063-X, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 06 de maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°5672/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.047328/2024-23 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JACQUELINE MOURA BARBOSA KITANO**, matrícula funcional nº300226-3-7, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h em Serviço de UTI, do HCASG, a partir de 18 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°5700/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020008/2025-15 do SUITE, e as determinações do art.5º, § 1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 61 da Lei nº 12.386, de 09 de dezembro de 1994, e art.1º e art.2º, incisos I ao IV, do Decreto Estadual nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art.12º, inciso I, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **NEURISLAM PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3003694-8, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Saúde, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativa da Saúde - ADS, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São Jose de Doenças Infeciosas - HSJ, a partir de 06 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°5873/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: aplicar a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 56.004,48 (cinquenta e seis mil, quatro reais e quarenta e oito centavos), à empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.251/0016-30, estabelecida na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, nº 2259, GALPAO07 - 08 - 09 SALA 12, Jardim Belval, Barueri-SP, CEP: 06.422-122, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.076749/2025-42, quanto ao atraso na entrega dos equipamentos médicos item 1 (EQUIPO BOMBA LINEAR, FOTOPROTETOR PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS) e item 2 (EQUIPO BOMBA PARENTERAL), referente à Nota de Empenho nº 2025NE018885, emitida em 19/08/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024/0404, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/02239. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORATARIA N°5884/2025.

ALTERA O GESTOR DO TERMO DE FOMENTO N°005/2022 E OUTROS INSTRUMENTOS CELEBRADOS COM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 154 do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Gestor dos Instrumentos listados no Anexo Único desta Portaria, passando do SR. BRENO MELO NOVAIS MIRANDA, CPF: 016.784.793-73, para o SR. JOSÉ VALDEAN FROTA CARVALHO, CPF nº 190.862.293-87.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos instrumentos mencionados no anexo único desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA N°5884/2025

GESTOR	MATRÍCULA	CPF
José Valdean Frota Carvalho	404891-1-8	190.862.293-87
CONVÊNIO	TERMO DE FOMENTO	MUNICÍPIO
40/2022	005/2022	ABEMP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEDICA DE PAJUCARA ACOPIARA ACOPIARA ARACOJABA ARARENDA BOA VIAGEM CAPISTRANO CAPISTRANO CHORÓ GUARAMIRAN GA JAGUARIBARA MERUOCA MISSÃO VELHA PINORETAMA
39/2020		
004/2021		
116/2022		
022/2018		
54/2016		
134/2022		
49/2024		
039/2018		
43/2024		
156/2022		
127/2022		
009/2022		
002/2023	0002/2022 17/2022 20/2020	SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU SOPAI - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA TABULEIRO DO NORTE TRAIRI

*** *** ***

PORATARIA N°5924/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.080648/2025-76 (Suite), RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, para o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde-SEAPS da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no valor total de R\$ 1.848,98 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos): a fim de que o mesmo possa participar dos ciclo de debates em Salitre e Crato na Região de Saúde do Cariri - Ceará, que acontecerá no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2025, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DATA IDA	DATA VOLTA
RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA	300092-4-X	COORDENADOR	28-setembro-2025	02-outubro-2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº5931/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.073290/2025-25 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **FERNANDA FRANÇA CABRAL**, matrícula nº 301513-56, Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica - COPAF/SEAPS, no período de 16 a 18 de Novembro de 2025, a fim de que a mesma possa **vijar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião Câmaras Técnicas de Direito Sanitário e Assistência Farmacêutica do CONASS - CTAF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.575,19 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº5964/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei no. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no NUP nº 24001.08686/2025-77, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **suprimento de fundos**, a servidora **ISADORA MARIA VERAS DE OLIVEIRA**, matrícula 300.292-4-0, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim - COADS/Camocim, a importância de R\$1.000,00 (mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2025 - Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Região: 05 - Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

**APOSTILAMENTO 478/2025 AOS CONTRATOS Nº1426/2024, 1429/2024, 1513/2024,
1644/2024, 1017/2025, 1693/2024, 1754/2024,1570/2024, 108/2025 E 115/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.083659/2025-16, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, fazer **apostilamento aos contratos abaixos supracitados**, para neles **ALTERAR e/ou INCLUIR** o nome do Fiscal, o Sr. **FRANCISCO IELANO VASCONCELOS**, matrícula nº 3003905X, e-mail ielano.mesquita@sauda.ce.gov.br, conforme Comunicação Interna nº 006478/2025/SESA/COPLA (pág. 02), do processo em referência.

CONTRATO Nº°	EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA	VIGÊNCIA	SACC
1426/2024	DNA MED BRASIL LTDA	41.665.545/0001-02	MMH	28/10/2025	1344627
1429/2024	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	MMH	24/10/2025	1344236
1513/2024	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	MMH	08/11/2025	1347364
1644/2024	DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	40.195.122/0001-03	MMH	05/12/2025	1353943
1017/2025	SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	15.496.297/0001-03	MMH	10/09/2026	1389889
1693/2024	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.436.406/0001-05	MMH	11/12/2025	1356106
1754/2024	SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	48.191.158/0001-12	MMH	23/12/2025	1356373
1570/2024	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	05.106.015/0001-52	MMH	26/11/2025	1352594
108/2025	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	MMH	12/02/2026	1357582
115/2025	FORTAL DISTRIBUIDORA	41.138.978/0001-00	MMH	19/02/2026	1358490

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos instrumentos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**APOSTILAMENTO 480/2025 AOS CONTRATOS Nº430/2025,431/2025, 516/2025,
505/2025, 548/2025, 544/2025, 776/2025, 806/2025, 821/2025 E 831/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.083651/2025-41, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos contratos abaixos supracitados**, para neles **ALTERAR e/ou INCLUIR** o nome do Fiscal, o Sr. **FRANCISCO IELANO VASCONCELOS**, matrícula nº 3003905X, e-mail ielano.mesquita@sauda.ce.gov.br, conforme Comunicação Interna nº 006481/2025/SESA/COPLA (pág. 02), do processo em referência.

CONTRATO Nº°	EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA	VIGÊNCIA	SACC
430/2025	SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	15.496.297/0001-03	MMH	13/05/2026	1369017
431/2025	DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	40.195.122/0001-03	MMH	13/05/2026	1369313
516/2025	COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA	26.088.958/0001-70	MMH	29/05/2026	1372718
505/2025	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76	MMH	04/06/2026	1373395
548/2025	EVANDRO SOUZA MENDES LTDA	32.735.400/0001-31	MMH	04/06/2026	1373462
544/2025	EXPRESSMEDICAL - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA	10.761.932/0001-00	MMH	17/06/2026	1375327
776/2025	AGILIZAI ASSESSORIA & COMERCIO LTDA	60.836.420/0001-34	MMH	23/07/2026	1380872
806/2025	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71	MMH	25/07/2026	1381309
821/2025	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.532.343/0001-14	MMH	01/08/2026	1381767
831/2025	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	36.590.911/0001-63	MMH	31/07/2026	1381862

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



APOSTILAMENTO 481/2025 AOS CONTRATOS N°811/2025, 923/2025, 935/2025, 861/2025 E 830/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.083653/2025-31, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos contratos abaixo supracitados**, para neles **ALTERAR e/ou INCLUIR** o nome do Fiscal, o Sr. **FRANCISCO IELANO VASCONCELOS**, matrícula nº 3003905X, e-mail ielano.mesquita@sauda.ce.gov.br, conforme Comunicação Interna nº 006486/2025/SESA/COPLA (pág. 02), do processo em referência.

CONTRATO N°	EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA	VIGÊNCIA	SACC
811/2025	BIOFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.600.953/0001-78	MMH	19/08/2026	1384155
923/2025	DELTA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	51.955.804/0001-85	MMH	02/09/2026	1388010
935/2025	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.146.516/0001-75	MMH	28/08/2026	1387003
861/2025	NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	01.391.755/0001-27	MMH	28/08/2026	1387014
830/2025	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.436.406/0001-05	MMH	28/08/2026	1387143

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO 482/2025 AOS CONTRATOS N°975/2025, 204/2025, 197/2025, 228/2025, 318/2025, 389/2025, 198/2025, 414/2025, 379/2025 E 298/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.083649/2025-72, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos contratos abaixo supracitados**, para neles **ALTERAR e/ou INCLUIR** o nome do Fiscal, o Sr. **FRANCISCO IELANO VASCONCELOS**, matrícula nº 3003905X, e-mail ielano.mesquita@sauda.ce.gov.br, conforme Comunicação Interna nº 006480/2025/SESA/COPLA (pág. 02), do processo em referência.

CONTRATO N°	EMPRESA	CNPJ	CATEGORIA	VIGÊNCIA	SACC
975/2025	CENTRO ORTOPÉDICO LTDA	01.666.709/0001-93	MMH	10/09/2026	1389811
204/2025	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.053.353/0001-36	MMH	27/03/2026	1361786
197/2025	G L PRADO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	32.713.483/0001-68	MMH	01/04/2026	1362064
228/2025	UNIAO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	MMH	02/04/2026	1362153
318/2025	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	MMH	09/04/2026	1364432
389/2025	EVANDRO SOUZA MENDES LTDA	32.735.400/0001-31	MMH	23/04/2026	1366667
198/2025	DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	51.955.804/0001-85	MMH	01/04/2026	1361913
414/2025	COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA	43.022.229/0001-30	MMH	06/05/2026	1368068
379/2025	G L PRADO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	32.713.483/0001-68	MMH	30/04/2026	1367474
298/2025	MR HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	20.391.152/0001-70	MMH	30/04/2026	1367546

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°477/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202429559
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231379**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: HP BIOPROTESES LTDA E MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202429559 Pregão Eletrônico nº 20231379, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 27/10/2026 junto as empresas HP BIOPROTESES LTDA E MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. IV – ITEM; ITEM: 01; 1022083 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA, INICIAL PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA, 12 FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: HPBIO; QUANT. HOMOLOGADOS: 71; VALOR UNIT: R\$ 468,0000; ITEM: 03; 10854810 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA, INICIAL PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA, 16FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: HPBIO; QUANT. HOMOLOGADOS: 50; VALOR UNIT: R\$ 468,0000; ITEM: 05; 1031567 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA, INICIAL PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA, 20 FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: HPBIO; QUANT. HOMOLOGADOS: 484; VALOR UNIT: R\$ 330,0000; ITEM: 07; 632706 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA, INICIAL PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA, 24 FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: HPBIO; QUANT. HOMOLOGADOS: 111; VALOR UNIT: R\$ 330,0000; MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ITEM: 04; 632670 - KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA, INICIAL PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA, 18 FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: BLENTEA; QUANT. HOMOLOGADOS: 116; VALOR UNIT: R\$ 522,0000; ITEM: 08; 1031442 - KIT, N° 14 + CONJUNTO DE EXTENSORES RESERVA, 1 EXTENSOR PARA DIETA E 1 PARA MEDICACAO, SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTON, EMBALAGEM 1.0 UNI ... - Ampla Disputa; Marca: BLENTEA; QUANT. HOMOLOGADOS: 73; VALOR UNIT: R\$ 700,0000;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°478/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202413954
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240817**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202413954, Pregão Eletrônico nº 20240817, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 27/10/2026 junto as empresas **CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. IV – ITEM; ITEM: 01; 6574810 - SOLUCAO, BOLSA 1000ML, PRESERVACAO DE MULTIPLOS ORGAOS E PROTECAO MIOCARDICA, HISTIDINA, TRIPTOFANO E ALFACETOGLUTARATO, UNIDADE 1.0 BOLSA O Ampla Disputa; Marca: Dr. Franz Köhler Chemie GMBH; QUANT. HOMOLOGADOS: 2.580; VALOR UNIT: R\$ 1.290,7800;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°479/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202428706
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240195**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E MAXXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202428706 Pregão Eletrônico nº 20240195, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 27/10/2026 junto as empresas **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E MAXXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. IV – ITEM; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 01; 10624310 - INTEGRADOR QUÍMICO, INDICADOR QUÍMICO, MONITORAR INTERNAMENTE O ALCANCE DOS PARAMETROS CRÍTICOS NOS PACOTES ESTERILIZADOS POR VAPOR SATURAD ... - Ampla Disputa;



Marca: ULTRATEST; QUANT. HOMOLOGADOS: 183.000; VALOR UNIT: R\$ 0,1600; MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 03; 10624910 - INDICADOR, BIOLOGICO, PARA COMPOSICAO DE PACOTE MANUAL, VAPOR SATURADO, PARA MONITORAMENTO DA MORTE MICROBIANA POR MEIO DO AGENTE ESTERILIZ ... - Ampla Disputa ; Marca: MAXXIMED; QUANT. HOMOLOGADOS: 15.000; VALOR UNIT: R\$ 10,0000;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°516/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00473
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025/0668**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **PROCELA PARTICIPACOES LTDA** III – OBJETO: O **Aditamento acima referenciado**, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e a empresa PROCELA PARTICIPACOES LTDA ; CNPJ sob o nº 09.686.716.0001/69 , face à inclusão á Ata de Registro de Preços nº 2025/00473, Pregão Eletrônico nº 2025/0668, para futuras e eventuais aquisições de “**MATERIAL LABORATORIAL**” conforme descrito abaixo: IV –EMPRESAS E ITEM(NS): PROCELA PARTICIPACOES LTDA ITEM 15;18041310 TESTE, RAPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DO ZIKA VIRUS, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, UNIDADE 1.0 TESTETESTE, RAPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DO ZIKA VIRUS, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, UNIDADE 1.0 TESTE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 TESTE Obs: -QUANT.: 875 VALOR UNIT: R\$ 16,0000; VALOR TOTAL: 14.000,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO N°522/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/09180
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240929**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** III – OBJETO: Constitui o objeto desta Aditamento a **ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE ANVISA** , em favor da empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, representada pelo(a) Sr(a). KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.018.376-66 a Ata de Registro de Preços nº 2024/09180 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240929. IV – ITEM(NS): ANVISA LICITADA ITEM 05: 1025517- FORMULA, PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL, PO, MINIMO 1,5KCAL/ML PROTEINA < 15%, DILUICAO PADRAO, ISENTE DE GLUTEN, COM OU SEM SABOR, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS HIPERCALORICA, UNIDADE 1.0 GRAMA -ANVISA:6657700160056 ANVISA ALTERADA ITEM 5:1025517- FORMULA, PEDIATRICA PARA NUTRICAO ENTERAL, PO, MINIMO 1,5KCAL/ML PROTEINA < 15%, DILUICAO PADRAO, ISENTE DE GLUTEN, COM OU SEM SABOR, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS HIPERCALORICA, UNIDADE 1.0 GRAMA - ANVISA:665770193

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1470/2020
PROCESSO N°24001.063667/2025-38
PRÉ-RESERVA 1412253000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 647/2025 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1470/2020. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA). III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**. V – ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1607, T - Norte, Aldeota, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XI, do art. 40, c/c §8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **reajustar o valor do Contrato nº1470/2020**, que tem como objeto a prestação de serviços para execução dos exames e confecção dos respectivos laudos de ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia, radiografias convencionais e ultrassonografia), em pacientes internados, de emergência e ambulatoriais, a fim de atender a demanda da SESA, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.753.950,65 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). IX – DA VIGÊNCIA: a mesma. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 22/10/2025. XIII – Signatários: Ícaro Tavares Borges e Augusto Cardoso Gonzalez Guatura Romão

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°807/2022
PROCESSO N°24001.052174/2025-72
PRÉ-RESERVA 1395327000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 640/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807/2022 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **TECLAV – TECNOLOGIA LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**. V – ENDEREÇO: Av. José Amora Sá, 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, II, e 65, §8º, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **prorrogar o prazo e o valor**, bem como efetivar o reajuste do Contrato 807/2022 celebrado com a TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA., que tem por objeto o serviço de lavanderia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da contratada VIII – VALOR GLOBAL: R\$16.056.000,00 (dezesseis milhões, cinquenta e seis mil reais). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de outubro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 17/10/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES , Otávio Batista de Carvalho Neto e Remi Michel Fouladoux

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/05236

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250601 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP- 24001.076147/2024-12. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM:1; 598834 - CANULA, PERFUSAO AORTA, 8FR +/- 25CM, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/4, PONTA RETA COM GUIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 255; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM:11; 1404904 - CANULA, FEMORAL VENOSA, 21/22FR, CONECTOR 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 83; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.300,0000; ITEM:12; 1404924 - CANULA, FEMORAL VENOSA, 23/24FR, CONECTOR



3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 83; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.100,0000; ITEM:13; 1404954 - CANULA, FEMORAL VENOSA, 27/28FR, CONECTOR 3/8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.: QUANT.: 43; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.100,0000; ITEM:15; 11404934 - CANULA, FEMORAL VENOSA, 25/26FR, CONECTOR 3/8, KIT INTRODUTOR ARAMADO DILATADOR BAINHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 103; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/0601. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/31524

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241183 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.044890/2024-03. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM:4: 387104 - PARACETAMOL + CODEINA FOSFATO, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 23.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3784; ITEM:5: 1802500 - RIVASTIGMINA, 1,5MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA-- Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0000; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM:1: 374798 - MERCAPTOPURINA, 50MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO-- Obs.: QUANT.: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.7300; ITEM:6: 1027166 - SECUQUINUMABE, 150MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML + CANETA APlicadora, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.644,1900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/1183. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1198/2025 PROCESSO Nº24001.079193/2025-46 PRÉ-RESERVA 1408175000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA CONTRATADA: **ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Equipamentos Hospitalares**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.10945.03.449 052.2.601.9200000.1.01 - 556391 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 16/10/2025 SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e JOSE CARLOS BORGES Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1201/2025 PROCESSO Nº24001.020208/2024-89 PRÉ-RESERVA 1389216000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/A/HGF CONTRATADA: **H STRATTNER E CIA LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição, com instalação, de autoclave a vapor gravitacional pulsante, de mesa**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, além de treinamento para a equipe do Centro de Materiais e Esterilização(CME) por conta do fornecedor VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, VALOR GLOBAL: R\$122.350,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200184.10.302.171.10895.03.449052.2.601.9000000.1.40-556197 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 17/10/2025 SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e FELIPE DE ALMEIDA SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1204/2025 PROCESSO Nº24001.036682/2025-11 PRÉ-RESERVA 1410620000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO – CIDH; CONTRATADA: **K G CONSTRUCOES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Prestação dos serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo I, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.171.20572.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 04923 FORO: Fortaleza/CE; DATA:20/10/2025; SIGNATÁRIOS: CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO FAÇANHA E MARIA CANILDES VIEIRA SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1205/2025 PROCESSO Nº24001.063004/2024-32 PRÉ-RESERVA 1366799000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/A/HGF CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de insumos para serviços da ORTOPEDIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação VALOR GLOBAL: R\$274.431,20 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.30-2767 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/10/2025 SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e ALEXANDRE GADELHA FELIX JUNIOR

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1217/2025
PROCESSO Nº24001.049129/2025-31
PRÉ-RESERVA 1386218000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **prestação dos serviços de locação de 01 (um) container para nitrogênio líquido**, com monitoramento de temperatura e com suporte de manutenção preventiva e corretiva do equipamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12504 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.659.9200000.1.3.01; 07725 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/10/2025 SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Victor Luis Lima Moreira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1223/2025
PROCESSO Nº24001.058393/2025-65
PRÉ-RESERVA 1392255000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A, B e E** para os Hemocentros Regionais do Crato, Iguatu e Hemonúcleo de Juazeiro do Norte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12546 – 24200424.10.302.171.20589.01.33903900.1.600.9200000.1.3.01; 92777 – 24200424.10.302.171.20589.01.33903900.1.659.9200000.1.3.01; 07686 – 24200424.10.302.171.20589.02.33903900.1.600.9200000.1.3.01; 92628 – 24200424.10.302.171.20589.02.33903900.1.659.9200000.1.3.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/10/2025; SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO EAMILSON MARQUES DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1236/2025
PROCESSO Nº24001.023399/2025-11
PRÉ-RESERVA 1374164000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de insumos de laboratório (reagentes para a realização de testes de colinesterase plasmática)** com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.03.33900.1.500.9100000.0.3.01 - 18500 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/10/2025; SIGNATÁRIOS: ITALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE E GABRIEL SIMÃO FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1237/2025
PROCESSO Nº24001.077972/2025-15
PRÉ-RESERVA 1402873000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **HP BIOPROTESES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: Contratação de **aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500910000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600920000.1 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/10/2025; SIGNATARIOS: ISABEL CRISTINA LEITE MAIA E EDSON BATISTELLA JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1239/2025
PROCESSO Nº24001.078097/2025-81
PRÉ-RESERVA 1403071000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 29.660,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600920000.1 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500910000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/10/2025; SIGNATARIOS: ISABEL CRISTINA LEITE MAIA E ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241041

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): METALURGICA RENOVAR LTDA e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241041 – SESA. IV – **EMPRESA(AS)** GRUPO(S) E ITEM(NS): METALURGICA RENOVAR



LTDA : ITEM 1: QUANT.: 383 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.100,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 804.300,00 ; ITEM 2: QUANT.: 306; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.800,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.468.800,00; ITEM 4: QUANT.: 252 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00 ; ITEM 5: QUANT.: 431; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.370.500,00; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA : ITEM 3: QUANT.: 1.101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.825,9400 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.111.359,94 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 8.006.959,94;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250208**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): EVEN COMERCIAL LTDA, N F DA SILVA LAMAR COMERCIO E ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras eventuais aquisições de “EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250208 – SESA. IV – EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS): EVEN COMERCIAL LTDA : ITEM 1: QUANT.: 49; VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 36.750,00 ; N F DA SILVA LAMAR COMERCIO : ITEM 2: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.900,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 265.500,00 ; ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA : ITEM 3: QUANT.: 54 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.020,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 55.080,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 357.330,00;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20250809

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL LABORATORIAL”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250809 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 26.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,5000; VALOR TOTAL: R\$763.800,00; ITEM: 2; QUANT.: 32.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,5000; VALOR TOTAL: R\$ 920.550,00; ITEM: 3; QUANT.: 9.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 237.600,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.921.950,00 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20250965

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250965 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,1460; VALOR TOTAL: R\$ 8.494,20; ITEM: 4; QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; VALOR TOTAL: R\$ 157,50; ITEM: 8; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1323; VALOR TOTAL: R\$ 714,42; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9700; VALOR TOTAL: R\$ 2.673,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.516,8100; VALOR TOTAL: R\$ 105.504,30; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 117.543,42;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO N°20240653

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): STRYKER DO BRASIL LTDA; LABORATORIOS B BRAUN S.A . III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240653 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): STRYKER DO BRASIL LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 172.800,00; LABORATORIOS B BRAUN S.A: ITEM: 7; QUANT.: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.380,5000; VALOR TOTAL: R\$ 26.902,50; ITEM: 9; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.457,8700; VALOR TOTAL: R\$ 93.362,49; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 293.064,99;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231364

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTD. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231364 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 7.030; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5600; VALOR TOTAL: R\$ 3.936,80; ITEM: 4; QUANT.: 40.011; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6200; VALOR TOTAL: R\$ 24.806,82; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTD. ITEM: 3; QUANT.: 24.425; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6200; VALOR TOTAL: R\$ 15.143,50; ITEM: 5; QUANT.: 95.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6700; VALOR TOTAL: R\$ 63.757,20; ITEM: 6; QUANT.: 21.995; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6800; VALOR TOTAL: R\$ 14.956,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 122.600,92;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP:24001.013065/2024-59**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$13.925,78(treze mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **ANA THAIS ARAUJO DA SILVA** matrícula nº30009738, exercente do cargo/função de Farmacêutico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados da Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: NUP 24001.091407/2025-52

A ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede à Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.215,88 (Dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, estabelecida na Rua Marcondes Pereira nº 1065, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, CEP: 60.135-222, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 260/2024, com vigência até 21/03/2025, que teve por objeto a prestação de serviços especializados, 124 horas trabalhadas por profissionais Técnicos de Enfermagem, durante o período de 21 a 25 de setembro de 2025, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº591-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de diárias destinadas ao deslocamento de 01 (uma) equipe deste NUTCOM/NUVID, ao município de Aracati com a finalidade de verificar pontos estratégicos para possíveis instalação de torre de radiocomunicação operacional desta CIOPS/SSPDS, como também realizar estudo técnico e processo de viabilização de local para a instalação do Núcleo Regional da Ciops no município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 686/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº591-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Alberto Campos Lopes	Agente Administrativo	00015318	II	28/10 a 29/10/2025	Aracati-CE	1,5 (meias)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 206,67

*** * *** *

PORTARIA Nº592-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de diárias destinadas ao deslocamento de 01 (uma) equipe deste NUTCOM/NUVID, ao município de Aracati com a finalidade de diárias destinadas ao deslocamento de 01 (uma) equipe deste NUTCOM, ao município de Aracati com a finalidade de verificar pontos estratégicos para possíveis instalação de torre de radiocomunicação operacional desta CIOPS/SSPDS., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 685/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº592-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Eduardo Araújo Montenegro	Supervisor de Núcleo	11106013	II	28/10 a 29/10/2025	Aracati-CE	1,5 (meias)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
João Batista Barbosa da Silva	1º Sargento	13520518	II	28/10 a 29/10/2025	Aracati-CE	1,5 (meias)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
Jeová Duarte da Silva	3º Sargento	30791010	II	28/10 a 29/10/2025	Aracati-CE	1,5 (meias)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 620,01

*** * *** *

PORTARIA Nº593-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar conferência de carga do setor de manutenção aeronáutica na base CIOPAER Sobral-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 684/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº593-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Thiago Pereira Dias	1º Tenente	3003161X	II	21/10 a 24/10/2025	Sobral-CE	4 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 275,56
Gabriela Conceição Lourenço Lima	3º Sargento	30132319	II	21/10 a 24/10/2025	Sobral-CE	4 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 275,56
Eduardo Vieira Gomes	Soldado Pronto	3000034X	II	21/10 a 24/10/2025	Sobral-CE	4 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 275,56
TOTAL									R\$ 826,68

*** * *** *

PORTARIA Nº594-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e



Ajuda de Custo nº 683/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº594-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Renan Luna Belarmino	Major	15186119	II	20/10 a 22/10/2025	Crateús-CE	3.0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
Diego Rodrigues e Silva Falcão	1º Tenente	3004052	II	20/10 a 22/10/2025	Crateús-CE	3.0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
Levi Gomes Rodrigues	2º Sargento	30189116	II	21/10 a 27/10/2025	Crateús-CE	7.0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 482,23
Estanislau Gomes de Souza Neto	2º Sargento	20254912	II	20/10 a 22/10/2025	Crateús-CE	3.0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 206,67
Jefferson Araújo Braz	Cabo	58811114	II	21/10 a 27/10/2025	Crateús-CE	7.0 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 1.584,47

*** *** ***

PORTARIA Nº595-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 682/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº595-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Rafael Araujo Almeida	1º Tenente	30850114	II	20/10 a 27/10/2025	Sobral-CE	8 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 551,12
Jose Nilson do Nascimento Júnior	Subtenente	10844819	II	20/10 a 27/10/2025	Sobral-CE	8 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 551,12
Germano Lima Silva	Subtenente	12532113	II	20/10 a 27/10/2025	Sobral-CE	8 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 1.653,36

*** *** ***

PORTARIA Nº596-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão governamental em transporte do Governador e comitiva para Iguatu-CE e Cedro-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 681/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº596-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Hélio de Assis Alencar Filho	Coronel	10809614	II	20/10 a 20/10/2025	Cedro-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 68,89
Steici Wandrey e Silva Alencar	Tenente Coronel	12644612	II	20/10 a 20/10/2025	Cedro-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 137,78

*** *** ***

PORTARIA Nº597-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE, a fim de compor equipe de serviço da CIOPAER em Fortaleza-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 678/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº597-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Adriano Marcel De Moraes Bezerra	Tenente Coronel	15135018	II	19/10 a 21/10/2025	Fortaleza-CE	3 (meia)	R\$ 137,78	0,00	R\$ 279,00
TOTAL									R\$ 279,00

*** *** ***



PORATARIA N°598-D/2025-GS O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocamento da equipe ao interior do estado em caráter de urgência para realizar levantamentos de inteligência, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 688/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º, inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º, art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°597-D/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	% DE ACRESCIMO
Francisco Ermídio Pereira De Sousa	1º TENENTE	84395625	II	25/10 a 26/10/2025	Santa Quitéria-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00
Clecio Willame dos Santos Fontenele	CABO	30483111	II	25/10 a 26/10/2025	Santa Quitéria-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00
Thiago Monteiro Soares	CABO	58766119	II	25/10 a 26/10/2025	Santa Quitéria-CE	1,5 (meia)	R\$ 137,78	0,00
TOTAL								R\$ 620,01

*** * *** *

PORATARIA N°4475/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante da graduação Subtenente PM, matrícula nº 107.052-1-5, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, nos períodos de 22 a 25/10/2025, com a finalidade de participar do Congresso de Operações Policiais – COP Internacional e das Reuniões do Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme NUP 10001.015978/2025-86, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 2.984,66 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ R\$ 5.309,53 (cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * *** *

PORATARIA N°4541/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS DA SSPDS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao município de Aracati-CE., nos dias 28/09/2025 a 28/09/2025, com a finalidade de realizar Deslocamento dos servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar abastecimento de aeronave da Coordenadoria em Aracati-CE., conforme NUP 10001.015563/2025-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4541/2025-GS DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Adriano Marcel de Moraes Bezerra	Tenente Coronel PM	151.350-1-8	II	25/09/2025 a 26/09/2025	Sobral-CE	1,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Francisco Fernando de Oliveira	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	II	25/09/2025 a 25/09/2025	Sobral-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Antônio Lincoln Araújo Batista	Major PM	151.836-1-6	II	29/09/2025 a 06/10/2025	Sobral-CE	7,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 964,46
Rafael Araújo Almeida	Capitão PM	308.501-1-4	II	29/09/2025 a 06/10/2025	Sobral-CE	7,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 964,46
Anderson Valentim Santos de Oliveira	Capitão PM	308.453-1-5	II	25/09/2025 a 25/09/2025	Sobral-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Germano Lima Silva	Subtenente PM	125.321-1-3	II	29/09/2025 a 29/09/2025	Aracati-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Cláudio Wagner Gomes Vasconcelos	1º Sargento PM	135.165-1-0	II	29/09/2025 a 06/10/2025	Sobral-CE	7,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 964,46
Estanislau Gomes de Souza Neto	2º Sargento BM	202.549-1-2	II	29/09/2025 a 06/10/2025	Sobral-CE	7,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 964,46
Paulo Roberto de Souza Barros Júnior	Cabo PM	587.757-1-1	II	28/09/2025 a 28/09/2025	Fortaleza-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Renato Cipriano Ferreira Nascimento	Cabo PM	306.569-1-1	II	28/09/2025 a 28/09/2025	Fortaleza-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Jefferson Araújo Braz	Cabo PM	588.111-1-4	II	29/09/2025 a 06/10/2025	Crateús-CE	8,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 1.102,24
Gildo Cardoso Viana Filho	Oficial Investigador de Polícia	106.267-1-4	II	22/09/2025 a 28/09/2025	Fortaleza-CE	7,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 964,46
João Victor Oliveira Amorim	Oficial Investigador de Polícia	301.233-5-2	II	28/09/2025 a 29/09/2025	Fortaleza-CE	1,0 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Heliton Linhares de Aguiar	Oficial Investigador de Polícia	300.733-1-9	II	29/09/2025 a 29/09/2025	Aracati-CE	0,5 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
TOTAL								RS 6.613,44

*** * *** *

CORRIDENDA N°003/2025

No Diário Oficial nº 200/2025, de 22 de outubro de 2025, que publicou a portaria nº. 4498/2025-GS, que RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipes de Apoio Operacional e Supervisão/ Escoltas nos municípios do Estado do Ceará em que ocorrerão a aplicação dos instrumentos de avaliação da Prova Nacional Docente – PND/2025, conforme NUP 10001.016704/2025-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 940869/2023, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023 e seu 1º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelo artigo 1º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, e pelo artigo 3º, inciso III, alíneas a e b, e inciso V, alínea c do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS.**Onde se lê:**



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº4498/2025-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTA	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	SUBTOTAL
Carlos César Menezes Barroso	11333613	TCEL PM	FORTALEZA-CANINDÉ-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
João Paulo Nascimento Vieira	1352761X	SGT PM	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
Ivanildo Pereira de Freiras	10937213	SUB TEN	FORTALEZA-CAMOCIM-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
Ricardo Michel Silva Carvalho	13535213	1º SGT	FORTALEZA-CAMOCIM-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
Carlos Adriano de Araújo Gurgel	30001133	CEL PM	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	25 a 27/10/2025	2,5	335,00	837,50
Paulo Regis Farias Marinho	13497918	SGT PM	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	25 a 27/10/2025	2,5	335,00	837,50
Hiro da Justa Porto	30000064	COMISSIONADO	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	25 a 27/10/2025	2,5	335,00	837,50
Adriano de Assis Sales	30000331	COMISSIONADO	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	25 a 27/10/2025	2,5	335,00	837,50
TOTAL DA PORTARIA R\$						73.700,00	

Leia-se:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº4498/2025-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTA	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
Igor Reinaldo da Silva	3085571X	CAP	FORTALEZA-CANINDÉ-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
Jorge Lucas Souza Rodrigues	30875354	SD	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
Antônio Reginaldo Melo Lima	13437211	1º SGT	SOBRAL-CAMOCIM-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
Pedro Anderson Lima do Nascimento	30356713	3º SGT	SOBRAL-CAMOCIM-FORTALEZA	24 a 27/10/2025	3,5	335,00	1.172,50
TOTAL DA PORTARIA R\$						70.350,00	

Fortaleza/Ceará, 23 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
SESEC-PGI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1751/2025 NUP 10041.006150/2025-61 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS 2025, referente ao mês de Setembro de 2025, conforme NUP nº 10041.006150/2025-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1751/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
CURSO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	30877659	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	MÓDULO III – PROJETOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS NO ESTADO DO CEARÁ	10	23/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 817,20
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	30877659	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	MÓDULO IV – PROCEDIMENTOS PROTOCOLOS OPERACIONAIS JUNTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE	15	23/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 1.225,80
AUGUSTO SOARES FLAVIO	301.041-1-0	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	MÓDULO I - DIREITOS HUMANOS PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	10	23/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 817,20
AUGUSTO SOARES FLAVIO	301.041-1-0	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	MÓDULO II – CONCEITUANDO GRUPOS VULNERÁVEIS E APRESENTANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	15	23/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 1.225,80
INDIRA FILHA DE GANDHI	30102118	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS 2025... GRUPO - 7	25	23/09/2025 a 30/09/2025	R\$ 2.043,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 75

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.129,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1752/2025 NUP 10041.006149/2025-36 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR NO CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA I – GRUPO I, referente ao mês de Outubro de 2025, conforme NUP nº 10041.006149/2025-36, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1752/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
REBECA FEITOSA BEZERRA	40508910	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA TURMA I... GRUPO - 1	20	01/10/2025 a 10/10/2025	R\$ 1.634,40
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA TURMA I... GRUPO - 1	20	01/10/2025 a 10/10/2025	R\$ 1.634,40



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA	005.612-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	PAGAMENTOS, NULIDADE PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP); ALOCAÇÃO DE RISCOS; PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO	6	03/10/2025 a 06/10/2025	R\$ 490,32
ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA	005.612-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CONTRATO ADMINISTRATIVO: FORMALIZAÇÃO, CLÁUSULAS, EFICÁCIA, OBRIGATORIEDADE, GARANTIAS, DURAÇÃO	5	09/10/2025 a 09/10/2025	R\$ 408,60
ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA	005.612-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES, CRIMES EM CONTRATOS, CONSIDERAÇÕES FINAIS	6	06/10/2025 a 07/10/2025	R\$ 490,32
ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA	005.612-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	INFRAÇÕES E SANÇÕES, RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	8	02/10/2025 a 03/10/2025	R\$ 653,76
ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA	005.612-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ALTERAÇÕES, EXTINÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO	5	08/10/2025 a 08/10/2025	R\$ 408,60
ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA	005.612-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	5	01/10/2025 a 01/10/2025	R\$ 408,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.537,60

*** *** ***

PORTARIA Nº1758/2025 - NUP 10041.002772/2025-10 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 22/2025-DEPM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.003619/2025-18, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 20 (vinte) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS QOPM - CAO QOPM - TURMA I - 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 16 de julho de 2025 a 22 de outubro de 2025, com carga horária de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250709190205	ANA GABRIELA BEZERRA LIMA
2	20250709095614	ANDRE HENRIQUE DE ARAUJO GAYA
3	20250709105825	ANTONIO RONILSON DA SILVA NASCIMENTO
4	20250709150017	CARLOS EVANILDO RIBEIRO DE SOUSA
5	20250714121209	DUMMAR THOMMENY RIBEIRO
6	20250714122150	HOODSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE
7	20250714130425	JAMYLA LIMA SABOYA DE CASTRO
8	20250714123930	JARDEM FELIX DE MOURA
9	20250714120433	JEAN DABIN PASSOS BEZERRA GRANJA
10	20250714123136	JOAO VICTOR BELEM FALCAO RABELO
11	20250710225335	JOSUE DOS SANTOS ROCHA
12	20250714121046	LUZIANE PEREIRA FREIRE
13	20250712154443	MARCONDES DE AGUIAR SOUZA
14	20250710065841	MARCOS PAULO DA COSTA
15	20250712163852	MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA
16	20250710180631	MAXMILIANO DE SOUZA MEDEIROS
17	20250714143107	NATALIA PARLA RODRIGUES BATALHA
18	20250714133716	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MOURA
19	20250715094022	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
20	20250714121858	WLADSON LIMA SOARES

Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1759/2025 - NUP 10041.005254/2025-58 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 41/2025-DEP/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.004637/2025-17, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 15 (quinze) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE RESOLUÇÃO N°12/2019 DA RIBPG: INTERPRETAÇÃO TÉCNICA - TURMA I - 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 15 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250915082228	ALINE NOGUEIRA DE FRANCA MOURA
2	20250915081738	ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA
3	20250914171944	ANA PAULA DOS SANTOS
4	20250914200052	DANIELLE DE PAULA MAGALHÃES
5	20250915163519	FERNANDA DE ABREU SOUSA
6	20250915082836	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS
7	20250914175714	HILANIA VALERIA DODOU LIMA
8	20250915170906	JARBAS LIMA DE CARVALHO
9	20250915080058	JOICE OLIVEIRA LOPES
10	20250915163533	MAILSON GOMES DE MAGALHÃES
11	20250915163336	NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
12	20250914205255	RENATA YUMI KIMURA
13	20250914170438	SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL ROCHA
14	20250914150222	TALYTA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
15	20250915171113	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1760/2025 - NUP 10041.004384/2025-73 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 21/2025-DEPM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.003923/2025-57, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 38 (trinta e oito) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO - TURMA I - 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 1 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025, com carga horária de 300 (trezentas) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250806171920	ANA GABRIELLE ALVES AMORIM
2	20250806170927	ANTONIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA FILHO
3	20250806163740	ARISTOTELES LIMA DA COSTA
4	20250806174413	BRUNO COSTA DE QUEIROZ
5	20250812135752	BRUNO PINTO PEREIRA
6	20250806170331	BRUNO SOUSA NEVES
7	20250806170133	CLEYBER JOSE DO CARMO
8	20250806162058	CRISTIANO DE SOUSA HOLANDA
9	20250806154504	DALISSON MOURA NEPOMUCENO
10	20250806171344	DARLAN FRAGA FALCAO
11	20250806153911	DEMETRIUS MARCELINO GOMES DANTAS
12	20250806165525	EMANUEL HENRIQUE DA SILVA
13	20250806163242	EMERSON TARGINO SALES
14	20250806165157	FABIANO MARQUES DE ALMEIDA
15	20250812134943	FELIPE ALBERTO GOMES DA CUNHA
16	20250806175347	FERNANDA BOMFIM DE JESUS
17	20250806164045	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO VERCOSA
18	20250806174907	GENIVAN GOMES VITORIANO FILHO
19	20250806173955	HERLON PEREIRA SILVA DOS SANTOS
20	20250806172232	ITALO FERREIRA CLARES VIEIRA
21	20250806160737	JOAO BARROS CAETANO NETO
22	20250806155852	JOAO GABRIEL PEDRO MARCELINO
23	20250806174146	JONILSON DA SILVA BRAZ
24	20250806174649	KAUAN FELIPE LIMA SILVA
25	20250806173735	KLEVERTON CORDEIRO XIMENES
26	20250806175109	LAIZIANI LEONCIO GOMES RODRIGUES
27	20250806165812	LUCAS MATEUS SOUSA PINHEIRO
28	20250806151144	LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUSA
29	20250806172927	MARCOS JONATHAN SALDANHA DA SILVA
30	20250806171101	NICHOLAS VIEIRA AVILA DE AGRELA
31	20250806171551	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR
32	20250806164649	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA
33	20250806155037	RAFAEL VENANCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
34	20250806164428	RENANN COSTA LEITE
35	20250806172554	SEBASTIAO NUNES DA SILVA FILHO
36	20250806152152	THIAGO JOSE DE ARAUJO
37	20250806153042	TIAGO ANSELMO OLIVEIRA DA SILVA
38	20250806173131	WESCLEY MATEUS MELO

Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1761/2025 - NUP 10041.004810/2025-79 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 43/2025-COPÉI/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.004143/2025-24, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 8 (oito) **DISCENTES** abaixo relacionados no Curso ASPECTOS RELEVANTES NO COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - TURMA I - 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 26 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250825085235	CAROLINE VIEIRA ROCHA
2	20250826105837	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR
3	20250825094235	JOSE AUGUSTO ABREU SOUSA
4	20250826134109	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO
5	20250826134724	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO
6	20250825093747	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRRA
7	20250825093055	ROSIANE MARIA DA SILVA ROCHA
8	20250825093037	VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES

Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***



PORTARIA Nº1767/2025 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.003361/2025-41; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.004740/2025-59 e em conformidade com o inciso III do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR – CMB/RAIO - TURMA I -2025:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250627164522	WALTER PERCILIO DAS CHAGAS JUNIOR

Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1768/2025 - NUP 10041.005066/2025-20 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 51/2025- DEPC/ AESP, por meio do NUP nº 10041.004457/2025-27, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 19 (dezenove) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEFÔNICOS E INTERCEPTAÇÃO -TURMA III-2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 1 de setembro de 2025 a 5 de setembro de 2025, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250830144045	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA
2	20250829213702	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA
3	20250829220355	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO
4	20250829213725	DIONE LUZ SILVA
5	20250829215704	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA
6	20250829215650	EDER PINHEIRO CHAVES
7	20250829213639	FERNANDA LINHARES SILVA
8	20250830053933	FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA
9	20250829214305	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA
10	20250829221849	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR
11	20250829222751	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA
12	20250830081837	MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA
13	20250829214939	MAURO CESAR BARROSO BRAGA
14	20250901095914	NATHALIA BARRETO MATTOS
15	20250830065953	PATRICIA REGIA HOLANDA VIEIRA
16	20250830085901	POLYANNA DA COSTA GUEDES
17	20250829132518	WEYBER LIMA BEZERRA
18	20250829213339	WILLER ALVES GOMES
19	20250830114457	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ

Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

PORTARIA Nº1769/2025 - NUP 10041.005252/2025-69 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 19/2025-DEBM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.003999/2025-82, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 21 (vinte e um) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTA -CBMCE -CBPCIF/2025 -TURMA I, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 15 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, com carga horária de 100 (cem) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250911173814	CLEYTON SAMPAIO DA SILVA
2	20250911143110	EDMILSON DE ABREU NETO
3	20250911153610	FELIPE ESCOCIO DE SOUZA
4	20250911182435	FELIPE SOARES DE QUEIROZ
5	20250911213653	FREDSON BEZERRA DA SILVA
6	20250911150149	HERMANO DO NASCIMENTO LINHARES
7	20250911165026	JAYDER BRAGA SOUSA
8	20250911143534	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA
9	20250911144235	JOAO JANSEN GOMES VASCONCELOS
10	20250912133157	JOAO PAULO DA SILVA SOUSA
11	20250911155727	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA
12	20250911225114	JOSE GUILHERME INACIO DA SILVA
13	20250911183040	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
14	20250911145843	LUCAS ROCHA GOMES
15	20250911153129	LUIS GUILHERME DA SILVA LIMA
16	20250911144203	MATHEUS WASHINGTON LIMA DE SOUSA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
17	20250911184525	MICHAEL KAIUBE DO NASCIMENTO VIANA
18	20250912144806	PAULO DAVID GOMES DE OLIVEIRA
19	20250911211603	PRISCILA REGIA RODRIGUES DOS REIS
20	20250911144040	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA
21	20250911142902	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR

Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº120/2025 - NUP Nº10041.006021/2025-72 - CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL – TURMA I 2025

Finalidade: **Proporcionar uma compreensão abrangente dos principais conceitos e técnicas de análise criminal**, visando apoiar a tomada de decisões na elaboração de políticas de segurança pública, com o objetivo de reduzir os índices criminais de maneira eficaz, otimizando o uso dos recursos disponíveis. Desenvolvimento do Curso: 20/10/2025 a 30/10/2025 Vagas: 45 (quarenta e cinco) vagas. Local de Funcionamento: Auditório CISP (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE ANÁLISE CRIMINAL – TURMA I 2025	H/A
1	INTRODUÇÃO À ANÁLISE CRIMINAL	04
2	DADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	04
3	MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS A SEG. PÚBLICA	04
4	TECNOLOGIAS APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA	04
5	GEOPROCESSAMENTO APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA	04
6	INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E CYBER SEGURANÇA	04
7	IA NO CONEXO DA ANÁLISE CRIMINAL	04
8	VISITA TÉCNICA CISP	12
9	ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE PRÁTICA EM ANÁLISE CRIMINAL	2
10	AVALIAÇÃO FINAL	2
TOTAL		60

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

	DISCIPLINA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1	INTRODUÇÃO À ANÁLISE CRIMINAL	Presença e participação.
2	DADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	Presença e participação.
3	MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS A SEG. PÚBLICA	Presença e participação.
4	TECNOLOGIAS APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA	Presença e participação.
5	GEOPROCESSAMENTO APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA	Presença e participação.
6	INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E CYBER SEGURANÇA	Presença e participação.
7	IA NO CONEXO DA ANÁLISE CRIMINAL	Presença e participação.
8	VISITA TÉCNICA CISP	Presença e participação.
9	ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE PRÁTICA EM ANÁLISE CRIMINAL	Presença e participação.
10	AVALIAÇÃO FINAL	Presença e nota final.

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA Local	AESP/CE. Auditório da CISP (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TURISMO

I.G. - 1410242000

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, CEP: 60130-240, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e na Cláusula Nona do Contrato nº 30/2022, em conformidade com o processo NUP: 36001.001617/2025-46, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza - CE.; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2022 por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 08 de novembro de 2025;** IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor global do contrato permanecerá na monta de R\$ 71.697,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais), e sua execução correrá a conta de recursos do Tesouro Estadual.; X - DA VIGÊNCIA: Fica estendido até 08 de novembro de 2026, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 17/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Bruno Gaspar Marques e Hugo Santana de Figueiredo Junior.

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, incs. I e IV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 71, inc. I, c/c Art. 75 e ss da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Justificação registrado sob o SPU nº 2103144460, sob a égide da Portaria CGD nº 301/2021, publicada no DOE CE nº 144, de 21 de junho de 2021, em face do militar estadual, TEN CEL QOPM FRANCISCO WILLIAM ARAÚJO MAGALHÃES, em razão dos fatos descritos no conteúdo da SF de Portaria nº 074/2019-GPPA/CGP, publicada no BCG nº 133, de 18/07/2019, encaminhada a esta CGD por meio do ofício nº 902/2020-SUBCMDO-GERAL, de 18/09/2020; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 259/260 restou plenamente demonstrado

a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Processo Regular** instaurado em face do militar estadual TEN CEL QOPM **FRANCISCO WILLIAM ARAÚJO MAGALHÃES** – MF nº 111.1562-1-5, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, prevista na alínea “e”, § 1º, inc. II c/c § 2º do art. 74 da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2024, protocolizado sob o SPU nº 2311034248, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 628/2024, publicada no D.O.E. nº 169, de 06 de setembro de 2024, em desfavor do PP Edgleuson Ramalho Ferreira, o qual teria praticado as faltas disciplinares previstas no Art. 6º, incisos III e XVI, no Art. 9º, inciso XXIII e XXIX; Art. 10, inciso X, todos da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do ora processado em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 212/219, restou comprovado que as condutas praticadas pelo servidor configuram a transgressão disciplinar de segundo grau que enseja a aplicação da sanção de suspensão, entendimento este exarado de forma fundamentada no relatório da comissão processante. Outrossim, vale destacar o disposto no Parágrafo único do Art. 17 da Lei Complementar nº 258/2021, in verbis: “(...) Na aplicação da sanção, a autoridade competente levará em consideração os antecedentes funcionais do agente público, as circunstâncias em que o ilícito ocorreu, a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem.”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 289/2025**, de fls. 197/205 e, por consequência; b) **Punir com 45 (quarenta e cinco) dias de Suspensão**, o processado PP **EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA** - M.F. nº 472.466-1-X, de acordo com o Art. 12, inciso II, c/c Art. 14, inciso II, pelo descumprimento de dever previsto no artigo 6º, inciso III (manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função), bem como pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 9º, inciso XX (deixar de cumprir ordens emanadas de autoridades competentes, salvo se manifestamente ilegal), todos da Lei Complementar nº 258/2021 (Regime Disciplinar dos Policiais Penais e Demais Servidores Públicos do Quadro Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária Do Estado – SAP), em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial penal a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 14, do referido diploma legal. Ademais, diante da conduta transgressiva praticada pelo processado, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. I, da referida Lei; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2108769484, instaurada em face do militar 3º SGT PM SAMUEL DE SOUSA VERÇOSA, sob a égide da Portaria nº 026/2024, publicada no D.O.E. nº 011, de 16/01/2024, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 496/2021 - COINT/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do policial militar em relação aos valores e deveres militares, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 162/166, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de reprimenda disciplinar ao acusado. Em análise das provas juntadas aos autos, verifica-se efetivamente que as testemunhas não indicaram que tenha havido excesso por parte do sindicado, por ocasião da possível legítima defesa, suficiente a levar ao convencimento de prática transgressiva no dia dos fatos. Foi feita juntada aos autos da Sentença absolutória proveniente da ação penal de competência do júri pelos mesmos fatos. Conforme alegado pela defesa, a decisão judicial transitou em julgado, com certidão acostada aos autos desta Sindicância Administrativa. Portanto, diante da insuficiência de provas que possam demonstrar que o sindicado tenha agido em eventual falta residual, em desrespeito às normas disciplinares, quando atuou em legítima defesa por ocasião dos fatos, a melhor medida que se apresenta é a absolvição do policial militar processado com o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final** às fls. 152/157V, e **absolver** o policial militar 3º SGT PM **SAMUEL DE SOUSA VERÇOSA** – M.F. nº 300.804-1-6, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. I do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Administrativa em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 32, inciso I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, CONSIDERANDO o Conselho de Disciplina registrado sob SPU nº 1908739425, instaurado por meio da Portaria nº 713/2019-CGD, publicada no DOE/CE nº 243, de 23 de dezembro de 2019, em desfavor dos militares 3º SGT PM Sandro Ferreira Alves, SD PM Elienai Carneiro dos Santos, SD PM José Maria de Brito Pereira Júnior, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 507/2018 – COINT/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o procedimento transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta dos militares ora aconselhados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 688/718, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos militares processados. Vale destacar que, a título de reforço argumentativo, após consulta pública ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), bem como informações apresentadas pela defesa acostadas aos autos, verificou-se que o Juízo da Vara Única da Comarca de Milagres/CE, ao apreciar os mesmos fatos, proferiu decisão de impro鳩núcia em favor dos policiais militares processados, reconhecendo a insuficiência de provas, o que reforça a inexistência de elementos mínimos para imputação de responsabilidade funcional; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante



descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011, RESOLVE: a) **Acolher o entendimento exarado no Relatório Final nº288/2022** (fls. 669/682) e absolver os **POLICIAIS** militares 3º SGT PM Sandro Ferreira Alves – M.F. nº 134.919-1-7, SD PM Elenai Carneiro dos Santos – M.F. nº 587.296-1-2 e SD PM José Maria de Brito Pereira Júnior – M.F. nº 307.056-1-0, com fulcro no art. 73 da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares do Estado do Ceará), c/c o art. 439, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, haja vista não existir prova nos autos de que tenham concorrido para as infrações apuradas, estando, portanto, capacitados a permanecerem no serviço ativo da Corporação e, por consequência, arquivar o presente Conselho de Disciplina, ressalvando-se, contudo, a possibilidade de instauração de novo processo regular, caso surjam novos fatos ou novas evidências após a conclusão dos trabalhos na instância administrativa, hipótese em que poderá ser revista a presente absolvição administrativa, nos termos do art. 72, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD – Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2302970203, sob a égide da Portaria nº 394/2023, publicada no D.O.E. nº 104, de 02/06/2023, a fim de apurar transgressão disciplinar do policial militar 3º SGT PM FRANCISCO DAVID SANTIAGO GOMES, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 280/2023 - DDM/PCCES; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar sindicado em relação aos valores e deveres militares, assim como os princípios da proporcionalidade da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 112/118, restou evidenciado que o militar praticou as condutas transgressivas descritas na Portaria Inaugural, sobretudo, em razão dos testemunhos e documentos constantes dos autos. A título de informação, em pesquisa pública ao Sistema de Consulta Processual Unificada do TJCE, verifica-se que o sindicado respondeu pelos mesmos fatos, em sede de ação penal no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Maracanaú, pela prática de vias de fato, situação em que foi condenado pela prática dos crimes previstos no art. 21 da LCP c/c art. 7º, inc. I da Lei nº 11.340/06 a dois meses de prisão a ser cumprida em regime aberto. Consta que a referida decisão transitou em julgado em 04/12/2024; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher o entendimento exarado no Relatório Final nº079/2025**, às fls. 94/107, e aplicar ao policial militar 3º SGT PM **FRANCISCO DAVID SANTIAGO GOMES** – M.F.:302.207-1-4 a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. II, IV, V, VII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXVII, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e §2º, inc. II c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I e II do Art. 35, e agravantes dos incs. VI e VII do Art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 470472024, sob a égide da Portaria CGD nº 846/2024, publicada no DOE CE nº 236, de 13 de dezembro de 2024, em face do militar estadual, 2º TEN QOAPM PAULO CÉZAR DE SOUZA MARTINS, em razão dos fatos descritos no conteúdo da CI nº 000146/2024/PMCE/4ª CIA/4ºCRPM; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o feito transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 136/144, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao militar sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Absolver** o militar estadual 2º TEN QOAPM **PAULO CÉZAR DE SOUZA MARTINS** – M.F. nº 102.960-1-3, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condonatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 – CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob o SPU nº 2200429333, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 615/2023, publicada no D.O.E. CE nº 148, de 07 de agosto de 2023, retificada pela Portaria de Substituição nº 418/2024, publicada no D.O.E. CE nº 100, de 29 de maio de 2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares 1º TEN PM Antônio Eudes da Silva, ST PM Francisco Noélio Ferreira, CB PM Antônio Gonçalves de Sousa Filho, CB PM Marraro Atila Lopes Andrade, SD PM Alanio Rael Lucas Magalhães, SD PM Sebastião Barroso Cavalcante Filho, SD PM Aureliano Elder Correia Alves e SD PM Jean Rodrigues de Melo, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 124/2022 - COGTAC/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora sindicados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 280/286, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos sindicados; CONSIDERANDO que a



Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Homologar o Relatório Final de fls. 269/274 e, por consequência; b) Absolver os SINDICADOS** 1º TEN PM Antônio Eudes da Silva - M.F. nº 112.772-1-7; ST PM Francisco Nélio Ferreira - M.F. nº 112.887-1-5; CB PM Antônio Gonçalves de Sousa Filho - M.F. nº 587.250-1-3; CB PM Marraro Atila Lopes Andrade - M.F. nº 303.791-1-X; SD PM Alanio Rael Lucas Magalhães - M.F. nº 308.794-1-4; SD PM Sebastião Barroso Cavalcante Filho - M.F. nº 307.485-1-4; SD PM Aureliano Elder Correia Alves - M.F. nº 306.890-1-1 e SD PM Jean Rodrigues de Melo - M.F. nº 306.241-1-4, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c com o art. 32, inciso I, da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, CONSIDERANDO o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria CGD nº 485/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 116, em 24/06/2024, sob o SPU nº 2401764652, em desfavor do 3º SGT PM Arildson de Souza Loureiro, destinado à apuração de sua adesão e participação no movimento paredista/motim deflagrado entre fevereiro e março de 2020, com epicentro no 18º BPM/PMCE, episódio que ocasionou graves reflexos na segurança pública e afronta direta aos princípios militares da hierarquia e da disciplina; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do ora aconselhado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 180/209, restou plenamente demonstrado que o aconselhado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora. Portanto, ao aderir ao movimento paredista, o acusado não apenas afrontou diretamente o texto constitucional, o Estatuto e o Código dos Militares Estaduais, mas também contrariou entendimento doutrinário e jurisprudencial firmes, abalando os pilares da hierarquia e da disciplina, fundamentos essenciais e inafastáveis da vida castrense. Sua conduta, pela gravidade insita e pelos reflexos institucionais que irradiou, caracteriza transgressão disciplinar de natureza gravíssima, absolutamente incompatível com a continuidade de sua permanência nos quadros da Polícia Militar. Tal circunstância autoriza, de forma inequívoca, a aplicação da sanção de exclusão, nos termos do art. 14, inciso VII, c/c art. 24, ambos da Lei nº 13.407/2003. Assim, a conduta praticada pelo acusado não apenas vulnerou de forma direta e inequívoca os valores e deveres militares, como também se amolda, de maneira clara, ao conceito de transgressão disciplinar gravíssima, em razão do elevado grau de reprovabilidade que ostenta. Tal comportamento revela-se absolutamente incompatível com a condição de praça integrante da Polícia Militar do Ceará, comprometendo a confiança, a disciplina e a hierarquia que constituem a essência da vida castrense. Desse modo, resta plenamente demonstrada a incapacidade moral do acusado para permanecer nos quadros da Corporação, impondo-se, como medida necessária e proporcional, a aplicação da penalidade máxima prevista em lei, não apenas para resguardar a hierarquia e a disciplina, mas também para preservar a credibilidade institucional e o prestígio da Polícia Militar do Ceará perante a sociedade que lhe incumbe proteger. Cumpre registrar, ainda, a título argumentativo, que, em consulta pública ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constatou-se que o acusado responde à ação penal nº 0276447-63.2024.8.06.0001, em trâmite perante a Vara da Auditoria Militar, pela prática do crime de motim (art. 149 do Código Penal Militar). Consta que a denúncia foi recebida pelo juízo competente em 28/05/2025, afastando-se a hipótese de absolvição sumária. Foi designada, inclusive, audiência para oitiva das testemunhas arroladas, a realizar-se em 27/01/2026. Essa circunstância reforça a gravidade da conduta e corrobora a materialidade dos fatos já apurados no âmbito administrativo, evidenciando que o comportamento do acusado, ainda que respeitada a independência das instâncias, não apenas vulnera os pilares da hierarquia e da disciplina militares, mas também ostenta relevância penal, por subsumir-se, em tese, ao crime de motim. Tal dado fortalece a conclusão de que o 3º SGT PM Arildson revelou incapacidade moral para permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Ceará, legitimando, em caráter imperativo, a aplicação da sanção máxima prevista na Lei nº 13.407/2003, à luz do art. 24 da Lei nº 13.407/2003, revelando-se medida proporcional e necessária para a preservação da disciplina, da hierarquia e da credibilidade institucional, bem como para afirmar perante a sociedade que a Polícia Militar do Ceará não tolera condutas atentatórias à ordem pública e aos princípios que norteiam a vida castrense. Dessa forma, considerando (i) o enquadramento legal no art. 88 da Lei nº 13.407/2003; (ii) a subsunção da conduta ao crime de motim, previsto no art. 149 do Código Penal Militar; (iii) os princípios constitucionais da hierarquia e da disciplina, assegurados no art. 142 da Constituição Federal, em conjugação com o art. 42, §1º; e (iv) a disciplina específica do art. 24 e seu parágrafo único da Lei nº 13.407/2003, que prevê a expulsão como sanção aplicável à praça que atentar contra a segurança das instituições nacionais ou praticar atos desonrosos ou ofensivos ao decoro profissional, impõe-se reconhecer a incapacidade moral do 3º Sargento PM Arildson para permanecer no serviço ativo. A expulsão, nesse contexto, configura-se não apenas como a sanção legalmente prevista, mas como a única medida adequada, necessária e proporcional para resguardar a dignidade da Corporação, manter a confiança institucional e proteger o interesse público, assegurando a autoridade da Polícia Militar do Ceará como instituição essencial à preservação da ordem pública e da paz social. CONSIDERANDO o disposto no art. 28-A, §4º, da Lei Complementar nº 98/2011 — segundo o qual o julgamento deve acatar o relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos —, bem como as provas produzidas no curso da instrução, o histórico funcional do acusado, as circunstâncias apuradas, a gravidade da conduta praticada e a necessidade de resguardar a hierarquia, a disciplina e a moralidade administrativa, valores basílica da vida castrense e imprescindíveis à credibilidade institucional da Polícia Militar do Ceará, RESOLVE: a) **Acolher integralmente as conclusões do Relatório Final nº325/2024 – CEPREM/CGD (fls. 152/175) e aplicar a sanção de Expulsão** ao militar 3º SGT PM ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO – M.F. nº 303.407-1-X, nos termos dos arts. 14, VII; 24, caput e parágrafo único; c/c art. 32, I, e art. 42, III, in fine, da Lei nº 13.407/2003, em razão da prática das transgressões disciplinares de natureza grave, dispostas no art. 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII e IX; art. 8º, incisos I, IV, V, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVIII, XXXII, XXXIII e XXXVI, além do §3º do mesmo artigo; art. 11, em combinação com o art. 12, §1º, incisos I e II, e §2º, incisos II e III; art. 13, §1º, incisos XXIV, XXVII, XXXII, XXXIII, LVII e LVIII, todos da Lei nº 13.407/2003, circunstâncias que evidenciam sua incapacidade moral e funcional para permanecer nas fileiras da Corporação, justificando, portanto, o desligamento do citado militar da Polícia Militar do Ceará; c) Nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 98/2011, de 13 de junho de 2011, caberá recurso contra esta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, a ser interposto perante o Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, conforme estabelecido no Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE-CE nº 100, de 29 de maio de 2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertençam os servidores sancionados para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 471812024, sob a égide da Portaria CGD nº 116/2025, publicada no D.O.E. CE nº 040, de 26 de fevereiro de 2025, em desfavor do CB PM EDSON SABINO DANTAS, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 551/2024 – COINT/CGD e do Relatório Técnico nº 711/2024 – COINT/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 121/131, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora, sobretudo, em razão da tese de defesa apresentada não ter sido suficiente para demover a existência das provas (material/testemunhal), que consubstanciaram as infrações administrativas em questão; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Punir o policial militar CB PM EDSON SABINO DANTAS – M.F. nº 302.518-1-4, a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, prevista no Art.



17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, VI e VII, do Art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD. Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 465262024, sob a égide da Portaria CGD nº 164/2025, publicada no DOE CE nº 059, de 31 de março de 2025, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual, ST PM CHARLES MICHAEL LUCIANO GONÇALVES, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 468/2025 - COINT/CGD; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 130/140, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar em parte o Relatório Final 171/2025, às fls. 111/124 e, por consequência; b) Absolver o militar estadual, ST PM CHARLES MICHAEL LUCIANO GONÇALVES – M.F. nº 127.078-1-9, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 15 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, considerando os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024, protocolizado sob o SPU nº 2307886642, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 198/2024, publicada no D.O.E. CE nº 052, de 15 de março de 2024, aditada pela Portaria/CGD nº 025/2025, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Médico Perito Legista Cristóvão Alves Lima, em face das faltas disciplinares previstas no Art. 100, incisos I, III, VIII; Art. 103, alínea "b", incisos I, VI, VIII, IX, XXXIII, XXXV; Art.103, alínea "c", incisos III, IV, tudo da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 498/503, ficou evidenciado que o servidor ora processado teve a culpabilidade das condutas afastadas pelo reconhecimento pericial da sua inimputabilidade à época dos fatos, consoante o teor do Laudo Pericial nº 2025.0561097 – Laudo Pericial em Sanidade Mental, oriundo da Perícia Forense do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o entendimento da Comissão Processante e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Médico Perito Legista CRISTÓVÃO ALVES LIMA – M.F. nº 300.143-1-6, com fundamento na ausência de transgressão, porquanto a culpabilidade das condutas foi afastada pelo reconhecimento pericial da inimputabilidade do servidor ora processado, nos termos do disposto no § 6º do Art. 179 da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) c/c Art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal, c/c Art. 4º, inciso I da Instrução Normativa/CGD nº 002/2012; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Oficiar à Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, com cópia do feito, para conhecimento e medidas que julgar cabíveis. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 2401764776, sob a égide da Portaria CGD nº 537/2024, publicada no DOE CE nº 137, de 23 de julho de 2024 em face do militar estadual CB PM FLÁVIO GADELHA DOS SANTOS, em razão dos fatos denunciados por meio da Comunicação Interna nº 356/2024 - COINT/CGD; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do servidor em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 158/172, ficou evidenciado que o militar praticou parte das transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora. Nesse sentido, restou notabilizado que atuou de forma desproporcional e desarrazoada diante do ocorrido, haja vista que na condição de agente de Segurança Pública, deve agir com cautela e prudência, evitando qualquer excesso; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar, em parte, o entendimento exarado no relatório de fls. 135/153, e aplicar ao policial militar CB PM FLÁVIO GADELHA DOS SANTOS – M.F. nº 308.173-1-1, a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. II, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. IV, V, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. II, XXX, XXXII e XXXIV, c/c § 2º, incs. XVIII e XX, com atenuantes do incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II, V, VI e VII, do Art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, incs. I e IV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 71, inc. I, c/c art. 75 e ss., da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 2002766015, sob a égide da Portaria CGD nº 791/2023, publicada no DOE CE nº 183, de 28 de setembro de 2023, em face do militar estadual, SD PM RAUL PEDRO LINHARES FARIAS, em razão dos fatos denunciados por meio do Ofício nº 269/2020 – Comando do 1º CRPM; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora processado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 350/364, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao militar em epígrafe. Frise-se ainda que pelos mesmos motivos, e em observância ao princípio da independência das instâncias, consoante prova emprestada, à fl. 185, tendo como peça informativa o IPM de Portaria nº 087/2020 – JD/19ºBPM-CPC, o aconselhado figurou como réu em ação penal, que tramitou perante a Auditoria Militar do Estado do Ceará, tendo sido absolvido das acusações com fulcro no artigo 439, alínea “e”, do CPPM (não existir prova suficiente para a condenação), com trânsito em julgado em 04/09/2024; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório** de fls. 310/333, e **absolver** o militar estadual SD PM **RAUL PEDRO LINHARES FARIAS** – MF nº 309.031-9-6, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 – CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, considerando os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2022, protocolizado sob o SPU nº 1810168187, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 464/2022, publicada no D.O.E. CE nº 204, de 10 de outubro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Oficial Investigador de Polícia Francisco Alves Pereira Júnior, em face das faltas disciplinares previstas no Art. 103, alínea “c”, incisos VIII, XII, tudo da Lei Estadual nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 457/461, ficou evidenciado que o servidor ora processado teve a culpabilidade das condutas afastadas pelo reconhecimento pericial da sua inimputabilidade à época dos fatos, consoante o teor do Laudo Pericial nº 2025.0571569 – Laudo Pericial em Sanidade Mental, oriundo da Perícia Forense do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o entendimento da Comissão Processante, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do Oficial Investigador de Polícia **FRANCISCO ALVES PEREIRA JÚNIOR** – M.F. nº 106.250-1-7, com fundamento na ausência de transgressão, por quanto a culpabilidade das condutas foi afastada pelo reconhecimento pericial da inimputabilidade do servidor ora processado, nos termos do disposto no § 6º do Art. 179 da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) c/c Art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal, c/c Art. 4º, inciso I da Instrução Normativa/CGD nº 002/2012; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Oficiar à Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE, com cópia do feito, para conhecimento e medidas que julgar cabíveis. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2024, protocolizado sob o SPU nº 2310994507, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 813/2024, publicada no D.O.E. CE nº 217, de 14 de novembro de 2024, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Oficial Investigador de Polícia Vladimir Saraiva Veras, tendo em vista a suposta prática das transgressões disciplinares constantes do Art. 103, alínea “b”, incisos I e II, todos previstos na Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 178/182, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao processado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final** às fls. 168/173 e, por consequência; b) **Absolver** o Oficial Investigador de Polícia **VLADIMIR SARAIVA VERAS** - M.F. nº 405.160-1-8, em razão da ausência de provas quanto ao cometimento das faltas disciplinares constantes na portaria inaugural, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriores à conclusão deste procedimento e, por consequência, arquivar o presente processo; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°1912/2025 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a Servidora: **JUSSARA ALVES QUEIROZ**, matrícula nº 037071 como gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 88/2025 e como fiscal a servidora: **SARAH VIANA COLARES**, matrícula nº 036992, firmado com a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objetivo é: promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e a CAGECE, visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1912-A/2025 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a Servidora: **JUSSARA ALVES QUEIROZ**, matrícula nº 037071 como gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 89/2025 e como fiscal a servidora: **SARAH VIANA COLARES**, matrícula nº 036992, firmado com a INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, cujo objetivo é: promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o IDM, visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1927/2025 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a Servidora: **JUSSARA ALVES QUEIROZ**, matrícula nº 037071 como gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 90/2025 e como fiscal a servidora: **SARAH VIANA COLARES**, matrícula nº 036992, firmado com o HOSPITAL INFANTIL FILANTRÓPICO - SOPAI, cujo objetivo é: promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o SOPAI, visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1928/2025 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a Servidora: **JUSSARA ALVES QUEIROZ**, matrícula nº 037071 como gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 91/2025 e como fiscal a servidora: **SARAH VIANA COLARES**, matrícula nº 036992, firmado com o CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUZA, cujo objetivo é: promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o CDVHS, visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ATA DE SORTEIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°77/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Central de Contratações, torna público o resultado do sorteio realizado em 08 de setembro de 2025, às 10h, destinado à definição do Leiloeiro Oficial responsável pela condução do primeiro leilão de bens móveis inservíveis, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 77/2025. O sorteio foi realizado de forma pública e transparente, tendo sido definido como Leiloeiro Oficial o Sr. **JOÃO LOPES CAVALCANTE**, matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará nº 010. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2025. Signatários: Otávio César Lima de Melo, Diretor – Central de Contratações/ALECE; João Tomaz Martins de Queiroz, Pregoeiro – Central de Contratações/ALECE; Gabriela Neves Lopes, Assessor Técnico III – Central de Contratações/ALECE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°123/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNDAÇÃO CETREDE), inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.808/0001-57, situada à Av. da Universidade, nº 2932 – Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNDAÇÃO CETREDE) PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 131/2025, o Processo Administrativo nº 07495/2025, o art. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público e as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.003.01.01.122.421.10253.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.35.03.2.1.00000 DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco José Rabelo do Amaral, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNDAÇÃO CETREDE). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°88/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMÉU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, com a interveniência de seu CENTRO DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. Pontes Vieira, nº 2348, 3º ANDAR, SALA 305, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60135-237, representado pela sua coordenadora, JUSSARA ALVES QUEIROZ, e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, doravante denominada CAGECE, inscrito no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, com sede na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, Fortaleza/CE CEP: 60410-627, neste ato representado pela diretora de gestão corporativa, sr. JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, resolvem, com base na legislação em vigor e especial fundamento no inciso XI do art. 21 da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE)



e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo CENTRO DE PREVENÇÃO a Sra. JUSSARA ALVES QUEIROZ, e representando a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), o sr. JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°89/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, com a interveniência de seu CENTRO DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. Pontes Vieira, nº 2348, 3º ANDAR, SALA 305, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60135-237, representado pela sua coordenadora, JUSSARA ALVES QUEIROZ, e o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, doravante denominado IDM, inscrito no CNPJ nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, nº 81, Praia de Iracema, Fortaleza/CE CEP: 60060-195, neste ato representado pela diretora-presidente, RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, resolvem, com base na legislação em vigor e especial fundamento no inciso XI do art. 21 da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO; O presente Termo de Cooperação tem como objetivo promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo CENTRO DE PREVENÇÃO a Sra. JUSSARA ALVES QUEIROZ, e representando o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR a Sra. RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA . ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°90/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, com a interveniência de seu CENTRO DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. Pontes Vieira, nº 2348, 3º ANDAR, SALA 305, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60135-237, representado pela sua coordenadora, JUSSARA ALVES QUEIROZ, e o HOSPITAL INFANTIL FILANTRÓPICO, doravante denominado SOPAI, inscrito no CNPJ nº 07.253.784/0001-09, com sede na Av. Francisco Sá, nº 5036, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE CEP: 60337-252, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOÃO FRANÇA NETO, resolvem, com base na legislação em vigor e especial fundamento no inciso XI do art. 21 da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO; O presente Termo de Cooperação tem como objetivo promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o HOSPITAL INFANTIL FILANTRÓPICO, visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo CENTRO DE PREVENÇÃO a Sra. JUSSARA ALVES QUEIROZ, e representando o HOSPITAL INFANTIL FILANTRÓPICO o Sr. JOÃO FRANÇA NETO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°91/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, com a interveniência de seu CENTRO DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. Pontes Vieira, nº 2348, 3º ANDAR, SALA 305, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60135-237, representado pela sua coordenadora, JUSSARA ALVES QUEIROZ, e o CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUZA, doravante denominado CDVHS, inscrito no CNPJ nº 00.171.051/0001-86, com sede na Av. Osório de Paiva, nº 5623, Canindézinho, Fortaleza/CE CEP: 60731-335, neste ato representado pela coordenadora executiva, LÚCIA ALBUQUERQUE, resolvem, com base na legislação em vigor e especial fundamento no inciso XI do art. 21 da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO; O presente Termo de Cooperação tem como objetivo promover o engajamento interinstitucional entre o Centro de Prevenção e Resolução de Conflitos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) e o CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUZA, visando ao desenvolvimento, fortalecimento e disseminação da cultura de paz, por meio do compartilhamento de experiências, metodologias e práticas que contribuam para a resolução pacífica de conflitos e a valorização do diálogo nas comunidades atendidas. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDÍGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo CENTRO DE PREVENÇÃO a Sra. JUSSARA ALVES QUEIROZ, e representando o CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUZA a Sra. LÚCIA ALBUQUERQUE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°155/2025

PROCESSO N° 08313/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO KELLEN AGUIAR LIMA CHAVES RODRIGUEZ PARA MINISTRAR A DISCIPLINA GESTÃO DO TEMPO, DO MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALECE, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONLINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21,22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS”. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da ALECE, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral; 2.2. Nesse sentido, a proposta da Disciplina “GESTÃO DO TEMPO, DO MÓDULO I TRANSVERSAL” tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral; VALOR: R\$ 2.095,40 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0100000.001.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.1000 00.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços profissionais, possui conhecimento, proficiência e expertise, no assunto como mostra a documentação anexa ao processo. CONTRATADA: KELLEN AGUIAR LIMA CHAVES RODRIGUEZ. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da ALECE, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre



que possível, a sociedade em geral; 2.2. Nesse sentido, a proposta da Disciplina “GESTÃO DO TEMPO, DO MÓDULO I TRANSVERSAL” tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral; HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO KELLEN AGUIAR LIMA CHAVES RODRIGUEZ PARA MINISTRAR A DISCIPLINA GESTÃO DO TEMPO, DO MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALECE, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONLINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21,22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS”, tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°163/2025

PROCESSO N° 06027/2025. OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO “MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”, PROMOVIDO PELA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, a ser executado durante os meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, através da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06. O projeto tem como objetivo consolidar as conquistas obtidas pelas políticas de fomento ao empreendedorismo no Estado do Ceará, com a realização de ações de impacto que promovam os avanços das micro e pequenas empresas e de empreendedores individuais no Ceará, bem como fomentem ainda mais o seu desenvolvimento. JUSTIFICATIVA: Ao completar duas décadas de trajetória, o Movimento Empreender se consolida como uma das mais importantes iniciativas de estímulo ao empreendedorismo no Ceará, articulando conhecimento, visibilidade e suporte técnico para micro e pequenos negócios em todo o Estado. Nesse contexto, o Ceará desonta como referência no cenário nacional pelo protagonismo de suas políticas de fomento ao empreendedorismo, especialmente no que tange à formalização de pequenos negócios, à capacitação de empreendedores e à aplicação de soluções digitais que impulsoram a competitividade. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.208 72.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Ceará – Sindatrel, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO ao Projeto “MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”, de iniciativa da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°164/2025

PROCESSO N° 09187/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA PARA MINISTRAR OS MÓDULOS I E II DO CURSO “O USO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), EM SALAS SENSORIAIS DE MAMOGRAFIA”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, o “MÓDULO I – Câncer de mama: panorama geral; A Importância da detecção precoce; Desafios da mamografia; Barreiras sociais e psicológicas e o papel dos profissionais de saúde.” e “MÓDULO II - O que são as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde — PICS; PICS que utilizam estímulos sensoriais; Introdução às Salas Sensoriais; PICS indicadas para uso em salas sensoriais; Regulação do Estresse e ansiedade por meio das salas sensoriais.”, que faz parte do Curso “O uso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em salas sensoriais de mamografia” objetiva oferecer a todos, mas principalmente a servidores da área da saúde uma formação teórica e prática sobre a implementação e o gerenciamento de ambientes sensoriais, integrando técnicas de aromaterapia, musicoterapia e cromoterapia para humanizar o atendimento durante o exame de mamografia. VALOR: R\$838,16 (oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.00 1.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, a instrutora ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar a disciplina, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA para ministrar os módulos I e II do curso “O uso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em salas sensoriais de mamografia”, no valor de R\$838,16 (oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 22/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°165/2025

PROCESSO N° 09186/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA BRENA JÉSSICA SILVA DAMASCENO PARA MINISTRAR OS MÓDULOS III E IV DO CURSO “O USO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), EM SALAS SENSORIAIS DE MAMOGRAFIA”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, a proposta da disciplina “O uso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em salas sensoriais de mamografia” objetiva oferecer aos servidores da área da saúde uma formação teórica e prática sobre a implementação e o gerenciamento de ambientes sensoriais, integrando técnicas de aromaterapia, musicoterapia e cromoterapia para humanizar o atendimento durante o exame de mamografia. O curso aborda desde os fundamentos científicos das PICS até a operacionalização da sala sensorial, com foco na segurança, acessibilidade e personalização do cuidado de acordo com as necessidades de cada usuária. VALOR: R\$ 1.047,60 (mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, a instrutora BRENA JÉSSICA SILVA DAMASCENO possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

CONTRATADA: BRENA JÉSSICA SILVA DAMASCENO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar a disciplina, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora BRENA JÉSSICA SILVA DAMASCENO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional.

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora BRENA JÉSSICA SILVA DAMASCENO para ministrar os MÓDULOS III E IV DO CURSO ‘O USO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), EM SALAS SENSORIAIS DE MAMOGRAFIA, no valor de R\$1.047,60 (mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos), ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 22/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°174/2025

PROCESSO N° 08648 /2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS PARA MINISTRAR O CURSO “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI N° 14.133/2021”. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. VALOR: R\$1.676,32 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, o professor LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

CONTRATADO: LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do professor para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do professor LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor possui MBA em Licitações e Contratos pela Faculdade Educacional da Lapa. O professor já ministrou capacitação relacionada à temática “Fase Preparatória das Contratações e a Gestão e Fiscalização de Contratos” para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá, além de cursos acerca da nova lei de licitações e contratos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme documentação em anexo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação do professor LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS para exercer a função de professor no curso “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI N° 14.133/2021”, ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE aos vereadores, assessores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Iracema, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 22/10/2025 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°175/2025

PROCESSO N° 08570 /2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA ANA BEATRIZ SALES TEIXEIRA PARA MINISTRAR A DISCIPLINA “Gestão Pública Sustentável – ESG, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, na modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula (h/a). JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, a proposta do curso “Gestão Pública Sustentável – ESG, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho” objetiva oferecer uma capacitação completa e prática, que une a base conceitual da sustentabilidade às ferramentas de aplicação direta na gestão pública e privada. O curso aborda desde os fundamentos históricos e conceituais da sustentabilidade, passando pela Agenda 2030 e os ODS, até temas específicos como a implementação de indicadores ESG, a legislação ambiental aplicada, os instrumentos de gestão (como PGRCC e EIV), as Normas Regulamentadoras de SST e as metodologias de avaliação de desempenho. 2.3. Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre os eixos centrais do programa, além da experiência prática necessária para orientar os participantes na construção de planos de ação viáveis e alinhados com os desafios contemporâneos da administração pública e corporativa. 2.4. Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da Unipace no cumprimento de sua missão institucional na formação de excelência dos servidores da Alece, gestores e a população. VALOR: R\$2.095,40 (dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, a instrutora ANA BEATRIZ SALES TEIXEIRA possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. 3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação, qualificação da contratada e demais documentos exigidos para o seu trâmite regular.

CONTRATADA: ANA BEATRIZ SALES TEIXEIRA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar a disciplina, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora ANA BEATRIZ SALES TEIXEIRA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. 4.2. Destaca-se que a professora é Graduada em Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora ANA BEATRIZ SALES TEIXEIRA para ministrar o curso “Gestão Pública Sustentável – ESG, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho”, no valor de R\$2.095,40 (dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos), ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 22/10/2025 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO N°109/2025

No Diário Oficial de 20/10/2025, ANO XVII, N° 198, PÁG. 162. ONDE FOI PUBLICADO O CONTRATO 109/2025. **ONDE SE LÊ:** O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 135/2025, o Processo Administrativo nº 05991/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **LEIA SE:** O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 135/2025, o Processo Administrativo nº 07485/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – AVISO DE EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO “CARONA” Nº 1023.01/2025 -AD. O Município de Itapiúna, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, Secretarias de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Cultura, torna público que adere a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250805/01-PE**, advinda do **Pregão Eletrônico 20250805/01-PE**, realizado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPÚ/CE, que realizou Processo Administrativo para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE** e de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagraram-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a EMPRESA: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ N° 13.858.769/0001- 97, no valor de **R\$ 13.196.546,57**; fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços. Eu, JACO FERNANDES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, MADALENA MARIA SILVEIRA LOPES - ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TAISLANE COSTA CAMPOS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JOSE ROMULO ASSUNÇÃO BARROCAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RATIFICO no dia 24/10/2025 o ato de Adesão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO “CARONA”** de Nº 1023.01/2025 -AD , cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, no valor total de **R\$ 4.486.400,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. ITAPIÚNA – CE, em 24 de outubro de 2025. **CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE, MADALENA MARIA SILVEIRA LOPES - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, TAISLANE COSTA CAMPOS - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JOSE ROMULO ASSUNÇÃO BARROCAS - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, JACO FERNANDES DA SILVA - SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, MARINALDA LIMA DE SOUSA - SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO, GILVAN DE OLIVEIRA LOPES - SECRETÁRIO DE CULTURA.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso do Resultado do Julgamento Chamada Pública 04/2025. (Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e de Custo). Aos 24 de outubro de 2025, às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Seleção e Qualificação, nomeada por meio do Decreto Nº 17/2025, de 11 de agosto de 2025, através do Prefeito Municipal de Tejuçuoca, na sala de reunião, composta pelos Seguintes membros: Milena Cruz Andrade - Presidente, Rithelly Oliveira Vasconcelos - Secretário (a) e Antônia Gabrielle Sousa Brandão - Membro, para a sessão de julgamento dos Planos de Trabalhos, proposta técnica e de custeio das organizações habilitadas apresentados para a Chamada Pública, tombada sob o nº 04/2025, cujo o objeto é Chamamento Público para seleção Pública de instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, no Município de Tejuçuoca-CE, para Celebração de Contrato de gestão, visando a gestão e execução de ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do Município de Tejuçuoca/CE, à luz da Lei Municipal N° 21/2021, de 01 de fevereiro de 2021. Após a análise e apreciação realizada em todos os envelopes referente a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e de Custo, a Comissão de Seleção e Qualificação, conforme Relatório de Análises e Mapa de Pontuações, declara classificada a seguintes entidade, por atenderem a todas as exigências do edital com as respectivas pontuações: Instituto Inovacao Saude e Assistencia Social, CNPJ: 05.595.434/0001-03, Classificada com 61,30 Pontos e devidamente Habilidos. Diante disso será publicada a decisão da Comissão de Seleção e Qualificação, em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOU, site do Município e Afixada no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão do referido julgamento no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Após analisar, constatou-se regularidade da mesma, estando a empresa classificada. Sendo assim a Presidente da Comissão de Seleção e Qualificação declara a empresa Instituto Inovacao Saude e Assistencia Social, CNPJ: 05.595.434/0001-03, Classificada, conforme apresentação dos documentos pertinentes às Instituições qualificadas como Organização Social de Saúde, com o valor global mensal de R\$ 69.088,80 (sessenta e nove mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), valor global total para o período de 12 (doze) meses no valor global de R\$ 829.065,59 (oitocentos e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A Organização atende às determinações discriminadas no projeto base, anexo do Edital N° 04/2025, prevendo em seu plano cada uma das necessidades explanadas, além disso, a Instituição apresenta proposta financeira pelo princípio do melhor interesse público, e ainda da economicidade e eficiência arrazoam a presente decisão. Nada mais havendo tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo está a decisão da Comissão de Seleção e Qualificação, do que para constar assina a presente Ata. Tejuçuoca/CE, 24 de outubro de 2025 - Milena Cruz Andrade - Presidente; Rithelly Oliveira Vasconcelos - Secretário (a); Antônia Gabrielle Sousa Brandão - Membro.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INEX 2410.001/2025-SESA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INEX 2410.001/2025-SESA, DECLARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM FULCRO NO ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE FRECHEIRINHA–APAF. O OBJETO DA PARCERIA CONSISTE NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL. AS AÇÕES PROPOSTAS TÊM COMO OBJETIVO O CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS, A PREVENÇÃO DE ZOONOSSES E A PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DESCrito NO PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE. O VALOR TOTAL DA PARCERIA É DE R\$ 41.440,00 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). NOS TERMOS DO ART. 32, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ESTA INEXIGIBILIDADE SERÁ PUBLICADA PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. NOS TERMOS DO §2º DO REFERIDO ARTIGO, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PARA QUE QUAISQUER INTERESSADOS POSSAM IMPUGNAR ESTA JUSTIFICATIVA, APRESENTANDO PROPOSTA DE PARCERIA QUE ATENDA AO OBJETO E FINALIDADES AQUI DESCritos. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO ESTIPulado, SERÁ FORMALIZADA A PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE FRECHEIRINHA – APAF, CONFORME DISCIPLINADO NO INSTRUMENTO JURÍDICO PRÓPRIO.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.10.24.01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00003.20251020/0001-06. O Município de GUARAMIRANGA/CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS E AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AANALISE JURÍDICA E REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.** RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 28 DE OUTUBRO DE 2025. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncc/pt-br>, E PORTAL DAS LICITAÇOES: <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. GUARAMIRANGA-CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025 - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA ESTADO DO CEARÁ. PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA N.º: 001/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º: 001/2025. A EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, A TODOS QUE ESTE LEREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE NESTA COMISSÃO PROCESSANTE TRAMITA O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (DENÚNCIA N.º: 001/2025), EM QUE É DENUNCIADA A SR^a. BRUNA GOMES FROTA ARAÚJO, BRASILEIRA, VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, INSCRITA NO CPF SOB O N.º: 899.485.643-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALAMEDA MARANHÃO, 105, COLINA DA BOA VISTA, SOBRAL/CE, CEP: 62039-110, PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PREVISTA NOS INCISOS VII, VIII E X, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO-LEI DE N.º: 201, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967. E COMO ELA, EM QUE PESEM VÁRIAS TENTATIVAS, NÃO FOI LOCALIZADA NO SEU ENDEREÇO DOMICILIAR E PROFISSIONAL, ENCONTRANDO-SE, PORTANTO, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA NOTIFICADA, ATRAVÉS DESTE, PARA QUE, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, APRESENTE DEFESA PRÉVIA, POR ESCRITO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR E ARROLANDO TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE 10 (DEZ), EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI 201/67, A SER DIRECIONADA À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO/E-MAIL: COMISSAOPROCESSANTECMF@GMAIL.COM, ATÉ ÀS 23:59 DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO QUATORZAVÉS DO PROTOCOLO FÍSICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, COM ENDEREÇO NA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481 ALTOS, CENTRO, FORQUILHA, CEP: 62115-000, COM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. TRATA-SE DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, SÉRIE 3, ANO XVII, Nº 201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, PÁGINA 150. FORQUILHA/CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025. BÁRBARA SIQUEIRA MENDES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Errata - Pregão Eletrônico N.º 2025.10.06.1 - PE. Julgamento: Menor Preço Por Grupo de Itens. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Horizonte/CE faço constar onde se lê: "Edital - 8.3.Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso está documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade." Leia-se: "Edital: 8.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, na forma estabelecida em Lei. Caso está documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade." Onde se lê: "Anexo II, TR, item c.4.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)." Leia-se: "Anexo II, TR, item c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação (correspondente aos lotes vencidos)." Permanecem inalteradas as demais clausulas do Edital. - Katiaana da Silva Lourenço - Agente de Contratação - Horizonte, 22 de outubro de 2025. A íntegra do aviso e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 23 de outubro de 2025. Katiaana da Silva Lourenço - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 2025.09.11.01/2025-SRP. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), Sr(a). Maria Candida Teixeira Peixoto Holanda, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 2025.09.11.01-SRP, resultante do Pregão Eletrônico N.º 2025.09.11.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de ambulância destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orós-CE, conforme Anexo I. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis. Empresa: Société Comércio de Veículos LTDA. Endereço: Rua Antônio Moisés Saadi, N° 470, Sala 06, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-230, Ribeirão Preto-SP. CNPJ N.º: 29.987.662/0001-89. Representante: Alexandre Plentz Fraga. CPF N.º: ***.182.120-**. Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de outubro de 2025. Assina Pelo Licitante: Alexandre Plentz Fraga. Assinam Pelas Unidades Administrativas: Maria Candida Teixeira Peixoto Holanda (Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde). **Orós-CE, 03 de outubro de 2025. Maria Candida Teixeira Peixoto Holanda, Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde - Órgão Gerenciador.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência N.º 029.2025 - SEGOV. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2025 às 10h00min (dez horas), na sala da Central de Licitações, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, sessão para o recebimento das propostas técnicas e de preços e abertura das propostas técnicas referentes à Concorrência N.º 029.2025 - SEGOV, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.saoconcalodamarante.ce.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de outubro de 2025. Juliana Duarte Façanha. Presidente da Comissão de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Extrato do Termo de Apostilamento (Repactuação) ao Contrato N.º 20240019-CPSMLN. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Contratada: Athos Assessoria e Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ N.º 11.774.942/0001-43; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (auxiliar de escritório, aux. serviços gerais, assistente administrativo, motorista e porteiro), cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, visando satisfazer às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN; Procedimento Administrativo: Pregão Eletrônico n.º PE-0115102024-CPSMLN; Termo de Apostilamento (Repactuação): O valor mensal, após a repactuação, passa a ser de R\$ 281.866,43 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 3.382.397,15 (três milhões e trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos); Vigência dos Efeitos Financeiros: a partir de 01/01/2025; Prazo de Execução: Da assinatura até 04/12/2025. Assina Pela Contratante: Francisca Jeane Gonçalves Lima. Assina Pela Contratada: Marcos Romeu Mouta França. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE -AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.24.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação suplementar, nutrição especial e fraldas para suprir a demanda dos pacientes que necessitam de dieta específica através da Secretaria de Saúde de Altaneira-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de novembro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 29 de outubro de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.liticacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. **Altaneira/CE, em 24 de outubro de 2025. Pedro Eldo de Lima – Pregoeiro.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 2209.01/2025, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3007.02/2025; OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM NO TRECHO DE ACESSO A MATRIZ AO MOSTEIRO DOS JESUITAS NO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA ME; VALOR GLOBAL: R\$ 1.835.171,85 (um milhão oitocentos e trinta cinco mil, cento e setenta e um reais oitenta e cinco centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRAPUAN PEREIRA DO NASCIMENTO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - O Município de Maranguape/CE torna público para conhecimento dos interessados que foi HABILITADO e DECLARADO VENCEDOR da Concorrência Pública n.º 06.025/2024-CP, cujo objeto é a Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública pelo prazo de 16 (dezesseis) anos, o Consórcio BRILHA MARANGUAPE, formado pelas empresas TRADETEK Soluções em iluminação Pública e Infraestrutura Ltda – CNPJ: 08.184.542/0001-73 e São Bento LIGHTING SOLUTIONS Ltda – CNPJ: 10.499.738/0001-07, com o valor de contraprestação de R\$ 315.666,50 (Trezentos e quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o item 20. do EDITAL, devendo ser enviados preferencialmente para o endereço eletrônico licita@maranguape.ce.gov.br ou, alternativamente, protocolados na forma física no Rua Treze de Maio, nº 226, Centro, Maranguape - CE. Opson Marques de Oliveira – Agente de Contratação. Maranguape, em 23 de outubro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o N° 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob N° 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, N° 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Decimo Segundo Termo Aditivo ao contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N° 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de Abril de 2024, conforme fundamento no artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o N° 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n° 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, N° 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Quinto Termo Aditivo ao contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N° 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19 de Maio de 2021, conforme fundamento no artigo 57 II da lei federal 8.666/93, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o N° 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n° 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, N° 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N° 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10 de Maio de 2022, conforme fundamento no artigo 57 II da lei federal 8.666/93, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025/CP – A Secretaria da Educação do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do processo de Concorrência Eletrônica N° 011/2025/CP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.12.365.003.1.006; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da construção de uma creche tipo 2 no Distrito de Boa Esperança em Tamboril - CE, Conforme PT N° 1093491-79 (Convênio N° 959022/2024), junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (Oito) Meses; **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Antonio Fábio Ferreira de Souza; **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** RODRIGO HIGO SOARES MARQUES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.715.637,11 (Dois Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Onze Centavos). **Tamboril-CE, 24 de Outubro de 2025.** Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário Municipal da Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2025/CP – O Secretário Municipal da Educação abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é o Contrato de empresa especializada para prestação dos serviços da construção de uma Creche Tipo 2 no Distrito de Boa Esperança em Tamboril - CE, Conforme PT N° 1093491-79 (Convênio N° 959022/2024), junto a Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE, faz publicar o Extrato de Homologação a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública N° 011/2025/CP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. **PROponente:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/MF: 49.784.187/0001-50; **VALOR:** R\$ 2.715.637,11 (Dois Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Onze Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei. **Tamboril-CE, 24 de Outubro de 2025.** Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário Municipal da Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° PE073/2025-SEDUC – O Município de Crateús, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará Pregão Eletrônico N° PE073/2025-SEDUC. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Sistema Instrucional de Recomposição de Aprendizagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Crateús/CE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28 de Outubro de 2025 até 14 de Novembro de 2025 às 07h (Horário de Brasília), no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: **14 de Novembro de 2025 às 08h;** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30min do dia 14 de Novembro de 2025.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://bll.org.br>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNCP. Mais informações no endereço: Avenida Edilberto Frota, N° 1821, Planalto, Crateús/CE, ou pelo E-mail: cplcrateus@gmail.com. **Crateús-CE, 28 de Outubro de 2025.** Francisco Olavo Rodrigues – Pregoeiro.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.PE.SMC/2025 – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizado no dia 06 de Novembro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 03.PE.SMC/2025 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 24 de Outubro de 2025.** Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 962, Sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente Termo de apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual da execução da obra de Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N°0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO:** 17 de Dezembro de 2024, conforme fundamento no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, com base na variação de Índice INCC e previsão contratual disposta na CLAUSULA 11ª – Do Reajustamento de Preço. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 962, Sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente Termo de apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual da execução da obra de Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N°0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO:** 14 de Dezembro de 2022, conforme fundamento no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, com base na variação de Índice INCC e previsão contratual disposta na CLAUSULA 11ª – Do Reajustamento de Preço. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 962, Sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente Termo de apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual da execução da obra de Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N° 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO:** 25 de Abril de 2023, conforme fundamento no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, com base na variação de Índice INCC e previsão contratual disposta na CLAUSULA 11ª – Do Reajustamento de Preço. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 13º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob Nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 962, sala 604, centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Decimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços Nº 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 23 de Outubro de 2024, conforme fundamento no artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93, com prazo de 90 (noventa) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros - Ipu/CE 62.250-000 inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob Nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 962, sala 604, centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Oitavo Termo Aditivo ao contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços Nº 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de Novembro de 2022, conforme fundamento no artigo 57 II da lei federal 8.666/93, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob Nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços Nº 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30 de Outubro de 2023, conforme fundamento no artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, Nº 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Nono Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços Nº 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03 de Maio de 2023, conforme fundamento no artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93, com prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o N° 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob N° 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, N° 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N° 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12 de Novembro de 2021, conforme fundamento no artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** **Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o N° 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA TRIZ LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n° 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, N° 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na sede e localidade do Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços N° 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 23 de Novembro de 2020, conforme fundamento no artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** **Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 0032020TPINFRA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço a Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, 62.250-000, inscrito no CNPJ sob o N° 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 11.962.967/0001-70, com endereço na Rua João Cordeiro, N° 962, sala 604, Centro, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Décimo Termo Aditivo que constitui o objeto ao Acréscimo de Serviços para executar a pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede e Localidade do Município de Ipu-CE, Parágrafo Único – O referido termo de aditivo tem como finalidade o acréscimo dos serviços de Obras de drenagem e Pavimentação do sistema viário, serviços estes que não estavam previsto no projeto e contrato inicial, todos os itens descritos conforme solicitações e planilha em anexo N° 0032020TPINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16 de Junho de 2023, conforme fundamento no artigo 65 I, da Lei Federal 8.666/93. **Ipu-CE, 24 de Outubro de 2025.** **Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL CATUNDA –AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2025/CP – O(A) Sec. de Obras e Serv. Publicos, Através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 12 de Novembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Concorrência Pública N° 009/2025/CP. Objeto: Contratação para serviços de pavimentação do sistema viário com revestimento primário (piçarra) na estrada vicinal que liga a CE-265 ao distrito de Video (trecho 01) e da estrada vicinal que liga a localidade rural de Buenos Aires a localidade de Arvoredo (trecho 02) Município de Catunda-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 99946-1540 ou no endereço: Rua Vila Nau, N° 715, Centro, Catunda/CE. Catunda-CE, 24 de Outubro de 2025. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão N° 053/2025-PE. A prefeitura Municipal de Pedra Branca através da Secretaria de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:30h, do dia 12 de novembro de 2025, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão Eletrônico nº 053/2025-PE. Objeto: Contratação de licença de uso de softwares integrados, contendo módulos de contabilidade, sistema de gestão administrativa integrado ao sistema de contabilidade, licitação, portal da transparência, folha de pagamento, contracheque online, merenda escolar, almoxarifado e patrimônio, com suporte técnico e atualizações, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do órgão. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro, Pedra Branca - CE em 24 de outubro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Retificação de Edital - Pregão Eletrônico N° 2025.10.08.001. A Prefeitura Municipal de Camocim torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pela empresa Rodrigo Barros Torres (CNPJ n° 35.979.097/0001-00), nos termos Pregão Eletrônico N° 2025.10.08.001, tendo como objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores e impressoras, com fornecimento, instalação e disponibilização de equipamentos multifuncionais, sistema de gerenciamento centralizado, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, bem como fornecimento de insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE, seu Provimento Parcial de impugnação hora apresentada. Fica remarcada nova data para abertura das propostas, sendo dia 11 de Novembro de 2025, às 08:00 horas. Informações da Retificação do Edital encontram-se disponíveis no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, além do Site municipal. **Camocim-CE, 24 de Outubro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica(o) N° 2025.10.24.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de outubro de 2025 as 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnccp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 13 de novembro de 2025, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica(o), do tipo Menor Preço Empreitada Por Preço Global, tombada sob o N.º 2025.10.24.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um Centro de Hemodiálise e Especialidades no Município de Camocim, CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 24 de outubro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, localizada na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato do Contrato N° 2025.07.30.01CPE, Base Legal na Lei N°. 14.133/2021, Firmada entre O Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Contratada: Apla Comércio, Serviços Projetos e Construções LTDA, contratação de empresa para construção de 03 praças em diversas localidades do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE - Assinatura: 22/10/2025 - Vigência: 06 (seis) meses - Signatário: Pelo Município - Jose Roberto do Carmo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Pela Contratada: Apla Comércio, Serviços Projetos e Construções LTDA /CNPJ: 24.614.233/0001-42 - Alex Sandro Lima - Representante Legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de outubro de 2025. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 24 de outubro de 2025. José Roberto do Carmo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei 14.133/2021, torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública Eletrônica Nº.2025.07.30.01.CPE, Tipo “Menor Preço Global” cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de 03 praças em Diversas Localidades do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, sendo vencedora a empresa: Apla Comércio, Serviços Projetos e Construções LTDA /CNPJ: 24.614.233/0001-42, Valor Global: R\$ 555.641,29 (quininhos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 24 de outubro de 2025. José Roberto do Carmo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.130/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às 14:00hs, do dia 11.11.2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.130/2025-CE, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 10 (DEZ) POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 24 de outubro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.129/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às 09:00hs, do dia 11.11.2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.129/2025-CE, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES QUE NÃO SÃO ATENDIDAS PELA CAGECE, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 24 de outubro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Nº 2310.01/2025 - PMF. A Agente de Contratação/ Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 28 de Outubro de 2025, estará recebendo a documentação de habilitação dos licitantes interessados, de acordo com o Edital do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, tombado sob o nº 2310.01/2025 - PMF, visando à Pré-qualificação do tipo subjetiva e total para contratação de serviço continuado de transporte, incluindo veículos, combustível e motoristas, devidamente habilitados para o transporte de pessoas em serviço das Diversas Unidades Administrativas do Município de Fortim/ CE, o qual encontra-se na íntegra na sede do Setor de Contratação, situado a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de Contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.fortim.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitamaisbrasil.com.br. **Fortim-CE, 24 de outubro de 2025. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Motivo: Escopo/Automática – Sequencial: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.08.2024 - SEINFRA – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº CE/300424.03/SEINFRA – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Contratada: LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.965.225/0001-18 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA JOÃO SALMITO SEDE - PACUJÁ - CE. – Nova Vigência: 04/08/2025 a 04/02/2026 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/08/2025 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; e ainda nas Cláusulas Editorial e Contratual – Signatários: CLAUDIO GLEDSON DE OLIVEIRA (CONTRATANTE); IURI DA SILVA DUARTE (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.01.140525, que tinha como objetivo a Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como a locação de veículo e serviços de hotelaria no âmbito nacional, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Pacujá/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitação – Autoridade Superior: Rodrigo Carvalho Rodrigues.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Unilateral – Motivo: Acréscimo/Supressão – Resultado após Adequação: Acréscimo – Sequencial: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 01.08.2024 - SEINFRA – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº CE/300424.03/SEINFRA – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Contratada: LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.965.225/0001-18 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA RUA JOÃO SALMITO SEDE - PACUJÁ - CE – Valor da Alteração: R\$ 85.490,31 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos) – Novo Valor Global: R\$ 429.685,47 (quatrocentos e vinte e nove mil reais e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/10/2025 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Claudio Gledson de Oliveira (CONTRATANTE); Iuri da Silva Duarte (CONTRATADA).

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico nº 1510002/2025 do Processo Administrativo nº 1902001, cujo objeto: Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser cadastradas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 29/10/2025 até às 08:30h do dia 10/11/2025. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 10/11/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto e fechado; O critério de julgamento será o Menor Preço por Lote; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega do objeto, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAIS. Informações pelo telefone (085) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 011.2025-PERP. O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 011.2025-PERP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral e água adicionada de sais, para atender a demanda dos diversos programas, projetos, setores e equipamentos. De responsabilidade das Diversas Secretarias Integrantes da Prefeitura Municipal de Canindé-CE. Conforme Especificações. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> / . Informações pelo endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - Imac. Conceição, Canindé - CE. **Canindé/CE, 28 de outubro de 2025. Antonio Nilo dos Santos Maciel - Pregoeiro(a).**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Resultado de Julgamento da Habilitação - Concorrência Presencial Nº 01.003/2025 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Presencial Nº 01.003/2025 CP, cujo objeto é a Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade de interesse das Diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE, se conclui que a licitante Marplus Marketing e Propaganda LTDA, foi considerada habilitada. Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do processo arquivado na Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 165, I, Alínea "c" da Lei nº 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **Marilia Moreira de Freitas - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico(o) Nº 2025.10.17.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de outubro de 2025 as 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnccp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 12 de novembro de 2025, às 08:00 horas, e etapa de lances marcada para o dia 12 de novembro de 2025 às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico(o), do Tipo Menor Preço, tombada sob o N.º 2025.10.17.002, com fins a Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores (passeio, utilitários, coletivos e embarcação motorizada) para atender as necessidades dos Órgãos e Unidades que compõem a Administração Municipal de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 24 de outubro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Publicação - Pregão Eletrônico Nº13.10.2025.01-SRPE, UASG: 981543. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de assessoria e capacitação para os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma presencial e remota para formações continuadas com os profissionais da saúde de interesse da Secretaria do Município de Santana do Cariri/CE, Tipo Menor Preço Global. Início da entrega das propostas: a partir do dia 28/10/2025 no Endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 12/11/2025 às 09h:00 (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. **Santana do Cariri/Ce, 23 de outubro de 2025. Lucas Justino Caetano- Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 13.027/2025 CE. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de novembro de 2025, às 09h (nove horas), estará recebendo as propostas de preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da coordenação de transportes e garagem dos veículos coletivos, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Aquiraz - CE. O Edital se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.aquiraz.ce.gov.br e www.compras.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184). **Marilia Moreira de Freitas - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica Nº 2025.08.05.001. A CPC da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público que foi celebrado a assinatura do contrato Nº 2025.08.05.001-01 entre a Secretaria de Educação, representada por sua ordenadora Sra. Marciana de Araújo Almeida e a empresa R S M Pessoa LTDA CNPJ: 33.159.524/0001-89, representada pelo Sr. Roberta Sarah Monte Pessoa. Referente ao Concorrência Eletrônica nº 2025.08.05.001, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche e Pré Escola de Educação Infantil, Comunidade Bonito III no Município de Camocim, CE - FNDE - Creche Tipo 2. Com o Valor Global de R\$ R\$ 3.138.860,10 (três milhões, cento e trinta e oito mil Oitocentos e sessenta reais e dez centavos). Data da assinatura do contrato: 22 de Outubro de 2025. Vigência: 07 (sete) meses a partir da data da assinatura do contrato. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 24 de Outubro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.08.05.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação - Contratação de Empresa para execução dos serviços de construção de Creche e Pré Escola de Educação Infantil, Comunidade Bonito III no Município de Camocim, CE - FNDE - Creche Tipo 2, Vencedor: R. S M Pessoa LTDA CNPJ: 33.159.524/0001-89, com o valor global de R\$ 3.138.860,10 (três milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 22 de outubro de 2025. Responsável Pela Adjudicação e Homologação: Marciana de Araújo Almeida - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 24 de Outubro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante do Pregão Eletrônico nº. JUV-PE003/2025, cujo OBJETO é: **Contratação de Profissionais para implementação e desenvolvimento de Programas Esportivos no Município de Nova Russas/CE, por meio do Convênio Nº 950620/2023, parceria com o Ministério do Esporte – MESP e a Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA**, CNPJ Nº. 19.807.626/0001-32, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 271.500,00. Luis Correia Nunes Filho – SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO. Nova Russas/CE, 23 de outubro de 2025.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Extrato do 4º Aditivo de Prazo do Contrato nº: 2024.03.22-0001. **Origem:** Concorrência Pública nº 13.12.01/2023 – SEOSP. **Contratante:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Contratada(o):** Construtora Beija-Flor Ltda, CNPJ nº. 09.586.891/0001-84. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Urbanização com Pavimentação de Vias no Município de Tabuleiro do Norte. **Fundamentação Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** 27 de junho de 2025 a 24 de dezembro de 2025. **Data da assinatura:** 27 de junho de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2025.01.17.1.Partes: o Município de Araripe, através da(o) Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI e a empresa N B DA COSTA. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/Ce, Visando Atender As Necessidades Das Escolas Através Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 9.300,00. Signatários: Eliana Rosalvo Da Silva e Naydson Braga da Costa. Araripe-CE 04 de Abril de 2025.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato dos contratos, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº JUV-PE003/2025**, cujo OBJETO é **Contratação de Profissionais para implementação e desenvolvimento de Programas Esportivos no Município de Nova Russas/CE, por meio do Convênio Nº 950620/2023, parceria com o Ministério do Esporte – MESP e a Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0501.04.122.0138.2.023**, elemento de despesa nº 33.90.39.00 / 33.90.39.05. **CONTRATADA:** **19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA**, CNPJ Nº. 19.807.626/0001-32, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 271.500,00. ASSINA PELA CONTRATADA: Priscila Rocha de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luis Correia Nunes Filho – SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO. Nova Russas/CE, 23 de outubro de 2025.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250922/01-CE – O Agente de Contratação do Município de Ipu, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no Edital em relação a correção do item 3.6.9. a participação de Pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Conforme determina o art. 55, §1º da Lei nº. 14.133/2021, Nova Data de Abertura: Fica **ADIADA** a Data de Abertura de 29/10/2025, as 09h para o **dia 12 de Novembro de 2025, as 09h**. Com início da Fase de Lances: **09h30min do dia 12 de Novembro de 2025**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no Site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ipu-CE, 23 de Outubro de 2025. Sávio Ribeiro Paulino – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – A Prefeitura de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte torna público a **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.002/2025-PE**, referente a publicação da edição do dia 23 de outubro de 2025, no Diário Oficial da União – Seção 3 – Pág. 227, Diário Oficial do Estado e Jornal O Povo. **ONDE SE LÊ:** “Abertura das Propostas: **11/10/2025, às 10h00min** (horário de Brasília).” **LEIA-SE:** “Abertura das Propostas: **11 de novembro de 2025, às 10h00min** (horário de Brasília)”. As demais informações permanecem inalteradas. **José Alisson de Sousa** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - SESETT, em 23 de outubro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PE/SRP – O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11h, **do dia 10 de Novembro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 015/2025/PE/SRP. Objeto: **Aquisição de ambulâncias para o Município Catunda-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 99432-2363 ou no endereço: Rua Vila Nau, Nº 715, Centro, Catunda-CE. **Catunda-CE, 24 de Outubro de 2025. Paulo Rômulo de Carvalho – Pregoeiro(a)**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2025-GM, cujo objeto é Aquisição de materiais, equipamentos, Móveis e permanentes, para atender as atividades das Secretarias Municipais, do Município de Viçosa do Ceará, o sistema receberá o cadastro das propostas até 10 de novembro de 2025, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 24 de outubro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 15/2025-GM, cujo objeto Aquisição de combustíveis, Diesel S-10, para a Frota de Veículos das Secretarias Municipais, o Sistema receberá o cadastro das propostas até 10 de novembro de 2025, às 08:25h, abertura e classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 24 de outubro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Errata - Concorrência Presencial Nº 2025.09.15.2. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de Agência de Propaganda de interesse das Diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. A Prefeitura Municipal de Horizonte torna público e para conhecimento dos interessados, a Retificação ao Edital do procedimento em tela. As retificações constam do documento de Errata e Edital retificado e foram publicizados nas mesmas fontes de origem, nos endereços eletrônicos www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Horizonte/CE, 24 de outubro de 2025. Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Extrato de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Paracuru torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação, Processo Licitatório nº 22.003-2025 PE cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino para o ano letivo - 2025, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru-CE, Homologado e Adjudicado a favor da empresa Quality Transportes e Servicos EIRELI, na data de 12 de setembro de 2025, com o valor de R\$ 2.186.278,53 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Vigência 12/09/2025 a 12/09/2026. **Francisco Henes Ferreira Cunha - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Extrato de Contrato Nº 202509120001, Origem: Pregão Eletrônico nº 22.003-2025 PE. Contratante Prefeitura Municipal de Paracuru/Ce, representada pela Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Quality Transportes e Servicos EIRELI, CNPJ Nº 11.453.228/0001-53, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino para o ano letivo - 2025, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru-CE. Valor: R\$ 2.186.278,53 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oiro reais e cinquenta e três centavos). Validade 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 12/09/2025. **Francisco Henes Ferreira Cunha - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Secretaria de Assistência Social torna público que no próximo dia 10 de novembro de 2025, às 9h00min, através do endereço: www.liticatamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 027/2025.02, cujo objeto é a aquisição de material de permanente destinados a manutenção das atividades dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 24 de outubro de 2025. José Fernando de Freitas Lima – Secretário Financeiro Orçamentário.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.01.011025** – Objeto: **Aquisição de material de expediente, consumo e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pacujá/CE** – Data de Reabertura: **28/10/2025** – Horário: **09h00min** – Pregoeiro: **SÉRGIO MANOEL FARIAS BRITO**.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano torna pública a intenção de ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 3009001-2025, visando a Contratação de empresa especializada para a para prestação de serviços de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda de projetos de arquitetura e engenharia, junto as Unidades Administrativas do município. Motivo: vício insanável no edital. Fundamentação Legal: art. 165 da Lei nº 14.133/21. Bruno Apoliano de Vasconcelos.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Adendo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 2609001-2025. A Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO de correção no edital convocatório. Objeto: Motivo: Alterações no edital. Fica alterada a data de abertura para o dia 12/11/2025, às 9h. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da sala de Licitação e nos sítios: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.beberibe.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://bll.org.br/>. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.10.28.001- SEFIN, cujo objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos do município. Data e horário do certame: 19/11/2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.bll.org.br, e www.parambu.ce.gov.br. Gabriel José Fernandes Noronha.

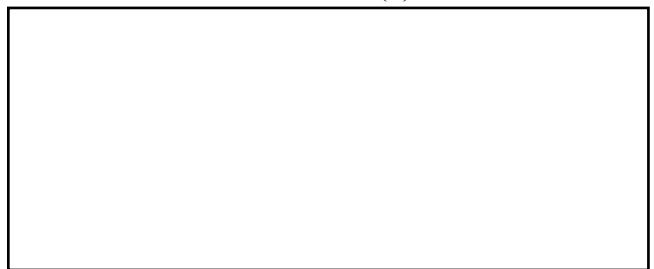
Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10/11/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico N° 2511100201-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de bolas das diversas modalidades para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Integração da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou nos sites: www.quixeramobim.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.licitacaoquixeramobim.com.br e www.gov.br/pnep/pt-br. Max Ronny Pinheiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 2025.09.15.1. Objeto: Contratação de empresa na realização de serviços de pavimentação e construção de calçada na rua São José e em rua sem denominação no distrito de Cocos no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Araguaia Empreendimentos LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 332.448,63 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Damião Marques Rodrigues - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Granjeiro/CE, 24 de Outubro de 2025.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE-01.231025-SEDUC. Objeto: Aquisição de veículos destinados a Secretaria de Educação do Município de Ararendá-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo telefone: (88) 3633-1188 ou no endereço: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE. **Ararendá/CE, 27 de outubro de 2025. Francisco Diogem do Vale - Pregoeiro(a).**



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.